



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

MONITORAMENTO AMBIENTAL

FAVORABILIDADE DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE
MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ



AMAPÁ



CALÇOENE



CUTIAS



FERREIRA GOMES



ITAUBAL



LARANJAL DO JARI



MACAPÁ



MAZAGÃO



OIAIPOQUE



PEDRA BRANCA



PORTO GRANDE



PRACUÚBA



SANTANA



SERRA DO NAVIO



TARTARUGALZINHO



VITÓRIA DO JARI



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Copyright© Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador do Estado do Amapá

Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretário de Estado do Meio Ambiente

AUTORES:

Mário Sérgio dos Santo Ribeiro – Eng. Florestal –Assessor Técnico da ASPAM/SEMA
Jessejames Lima da Costa – Administrador – Técnico ASPAM/SEMA
Ruimar Monteiro Pena – Eng. Florestal - Técnico da ASPAM/SEMA
Benedito Felix Felício – Educador Socioambiental - Técnico da ASPAM/SEMA
Adriana de Oliveira Mendes Martins – Educador Socioambiental – Técnica da ASPAM/SEMA
Luciana Castro Serafim Costa – Analista de Meio Ambiente ASPAM/SEMA
Heber de Albuquerque Andrade – Advogado – Técnico da ASPAM/SEMA
John Kennedy Pires do Valle - Educador socioambiental ASPAM/SEMA
Mayara Caroline Borges Maia - Assessora ASPAM/SEMA

NORMALIZAÇÃO

Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)

CORREÇÃO E REVISÃO:

Suzana Cardoso Ribeiro

ARTE E CAPA:

Jessejames Lima da Costa

**Elaboração do 3º Monitoramento da Gestão dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente/AP
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização – ASPAM/GAB/SEMA**

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

—
Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Monitoramento ambiental: favorabilidade dos órgãos municipais de meio ambiente do Estado do Amapá / Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA). – Macapá: Sema, 2023.
106 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental. 2. Monitoramento ambiental. 3. Favorabilidade - OMMA. I. Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM). II. Título.

CDU 2. ed. 504.06



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

SUMÁRIO

Autonomia da Municipalidade	5
Histórico da favorabilidade dos OMMA's Amapá	6
Ficha metodológica dos indicadores internos da avaliação dos OMMA's Amapá	10
Órgão municipal do meio ambiente capacitado	10
Licenciamento ambiental municipal	11
Controle ambiental municipal.....	11
Fiscalização ambiental.....	13
Educação ambiental municipal	14
Sistema eletrônico de gestão ambiental.....	15
Assessoria jurídica ambiental.....	16
Legislação ambiental municipal	17
Transparência e acesso à informação	18
Fundo municipal do meio ambiente	19
Ficha metodológica dos indicadores externos da avaliação dos OMMA's Amapá.....	20
Delegação de execução de ações administrativas	20
Boas práticas ambientais.....	21
Programa de fortalecimento da gestão ambiental municipal-PEFOGAM	23
Rotatividade de gestor do OMMA	24
Pressão externa na gestão do OMMA.....	25
Órgãos de controle externo	26
Instrumentos de cooperação	27
Unidade de conservação municipal	28
Resultado da favorabilidade dos OMMA's/AP.....	29
Município de Amapá	30
Município de Calçoene.....	34
Município de Cutias do Araguari.....	38
Município de Ferreira Gomes.....	42
Município de Itaubal do Pírim.....	46
Município de Laranjal do Jarí	50



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Município de Macapá.....	54
Município de Mazagão	58
Município de Oiapoque	62
Município de Pedra Branca do Amapari	69
Município de Porto Grande.....	70
Município de Pracuúba	74
Município de Santana.....	78
Município de Serra do Navio	82
Município de Tartarugalzinho	86
Município de Vitória do Jarí	90
Demonstrativo da evolução da favorabilidade da gestão ambiental dos OMMA's	94
Lista oficial dos OMMA's capacitados.....	95
Fatores importantes a considerar	96
Referências bibliográfica	102
Anexos.....	103



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ASPAM	Assessoria de Programas Articulação e Municipalização
COEMA	Conselho Estadual de Meio Ambiente
CF	Constituição Federal
CMMA	Conselho Municipal do Meio Ambiente
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
FMMA	Fundo Municipal do Meio Ambiente
OMMA's	Órgãos Municipais de Meio Ambiente
PMEA	Plano Municipal de Educação Ambiental
SEMA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
PEFOGAM	Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal
SWOT	Strengths Weaknesses Opportunities Threats
FOFA	Força Oportunidade Fraqueza Ameaça
GUT	Gravidade Urgência Tendência
UC	Unidade de Conservação
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
IF	Índice de Favorabilidade
IMMAM	Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SISBLAM	Sistema Brasileiro de Licenciamento Ambiental
1Doc	Software de Gestão Pública



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

AUTONOMIA DA MUNICIPALIDADE

Os Municípios possuem autonomia administrativa e legislativa preconizados nos incisos III, VI e VII e o parágrafo único do artigo 23 e os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal, tornando-os membros da federação, ao lado da União, dos Estados e do Distrito Federal, segundo Aguiar os municípios gozam de autonomia para auto-organiza-se, autogovernar-se e autoadministrar-se:

"A autonomia municipal é a faculdade que o Município tem, assegurada pela Constituição da República, de auto-organizar-se politicamente, através de lei própria, de autogovernar-se, sobre assuntos de interesse local_e de autoadministrar-se, gerindo seus próprios negócios e dispondo livremente sobre eles, respeitados o sistema constitucional das competências e as restrições que a mesma Constituição lhe impõe". (Aguiar. 1993)

A Lei Complementar 140, que entrou em vigor no dia 29 de dezembro de 2011, regulamentou os incisos III, VI e VII do *caput* e o parágrafo único do artigo 23 da Lei Fundamental, estabelecendo normas para a cooperação entre as entidades federativas nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente, disciplinando de forma específica a competência dos municípios nos instrumentos de comando e controle das atividades de impacto local, dando autonomia aos municípios de promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que possam causar impacto ambiental de âmbito local:

"Art. 9º São ações administrativas dos Municípios: [...] XIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos: a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio ambientes considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou; b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs).

Os municípios possuem competências administrativas originárias em matéria ambiental para atuar nos casos de interesse local, para tanto devem atender as exigências legais imposta, segundo Talden Farias, em artigo sobre o exercício da competência administrativa pelos municípios alerta: *"eles precisam atentar para o fato de que existem requisitos formais e materiais que as municipalidades precisam cumprir para poder colocar em prática suas atribuições"*.

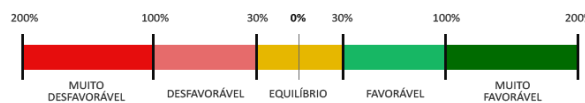


Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

HISTÓRICO DA FAVORABILIDADE DOS OMMAS AMAPÁ

A favorabilidade da gestão dos Órgãos Municipais do Meio Ambiente do Amapá (OMMA's/AP) começou a ser monitorada pela SEMA a partir de 2016 através do relatório de diagnóstico situacional da gestão ambiental dos dezesseis municípios. O relatório identificou na ocasião apenas os municípios de Macapá e Ferreira Gomes que alcançaram o índice favorável para gestão ambiental das atividades de impacto local, representando 12,5% dos municípios no Estado. Este trabalho vem sendo desenvolvido no escopo do Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM.

O resultado da favorabilidade é gerado a partir da análise dos indicadores que influenciam interna e externamente a gestão do OMMA, demonstrado dentro da escala na régua da favorabilidade com pontuação percentual entre duzentos negativos a duzentos positivos (-200% à 200%). O cenário da qualidade da gestão ambiental é mensurado



avaliando a intensidade dos indicadores que variam entre: muito desfavorável; desfavorável; ponto de equilíbrio; favorável; muito favorável. Para que o OMMA seja considerado apto a iniciar a gestão ambiental será necessário alcançar o índice de 30% na régua de favorabilidade, para o município atingir o índice favorável a exercer a gestão ambiental local, deverá pontuar positivamente nos indicadores órgão ambiental capacitado e conselho municipal de meio ambiente instalado e funcionando, sendo estes indicadores condição *sine qua non* na Lei Complementar nº 140/2011 e na Resolução COEMA 046/2018.

Em 2018, dois anos após o diagnóstico dos OMMA's/AP, a SEMA através da Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização – ASPAM/SEMA, deu prosseguimento ao monitoramento da gestão das secretarias municipais, em cumprimento à meta prevista no PEFOGAM, o que resultou em novos índices de favorabilidade da gestão municipal no Amapá. Na ocasião além dos municípios de Macapá e Ferreira Gomes, foram incluídos na lista dos OMMA's aptos a exercer a gestão ambiental: Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Santana, Calçoene, Laranjal do Jarí, Tartarugalzinho e Oiapoque, representando 56,25% dos municípios do Estado do Amapá, os quais compuseram a Lista Oficial dos Órgãos Municipais



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização
de Meio Ambiente Capacitados, em cumprimento ao que preconiza o Parágrafo Único do Art.
7º da Resolução COEMA 046/2018:

Parágrafo Único: Caberá ao SEMA manter atualizada a Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, devendo informar aos órgãos ambientais licenciadores, bem como divulgar no endereço eletrônico da SEMA.

A lista oficial foi atualizada em 2020, quando da publicação do segundo monitoramento dos OMMA's com a inclusão dos municípios de Mazagão, Serra do Navio e Vitória do Jari, representando 75% (setenta e cinco por cento) dos municípios do Estado do Amapá.

Desde a realização do diagnóstico da gestão ambiental dos municípios em 2016, houve uma evolução significativa das ações administrativas ambientais decorrentes da competência comum relativa à proteção do meio ambiente no âmbito local, principalmente no que se refere ao instrumento de licenciamento ambiental.

Em 2022, no período de julho a setembro, em continuidade ao processo de acompanhamento da evolução da gestão ambiental municipal, foram realizadas visitas aos órgãos municipais de meio ambiente para obtenção de informações referentes as atividades desenvolvidas entre 2021 e 2022, por meio de questionário situacional, relatório das ações municipais e a percepção técnica da equipe da ASPAM/SEMA, com objetivo de gerar os relatórios técnicos de cada município, os quais irão subsidiar a elaboração de relatório de monitoramento 2022 dos OMMA's/AP.





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE FAVORABILIDADE DOS OMMA's

Os indicadores constituem importantes parâmetros para orientar a gestão e o planejamento de políticas e ações que poderão ser desenvolvidas, sendo uma ferramenta de mensuração e avaliação. Segundo Van Bellen (2006) *“o objetivo principal dos indicadores é o de agregar e quantificar informações de uma maneira que sua significância fique mais aparente”*. Partindo dessa premissa, foram selecionados indicadores capazes de gerar informações para subsidiar o monitoramento que resultará no índice de favorabilidade da gestão ambiental local.

Os indicadores utilizados neste monitoramento refletem o momento atual dos OMMA's, viabilizando o acesso às informações já disponível sobre temas relevantes para o desenvolvimento da gestão ambiental municipal, assim como apontam a necessidade de geração de novas informações, servindo para identificar variações, comportamentos, processos e tendências; indicar necessidades e prioridades para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas nos municípios.

Para aferir o índice de favorabilidade da gestão dos Órgãos Municipais do Meio Ambiente - OMMA/Amapá, os indicadores foram selecionados a partir dos instrumentos de gestão ambiental previsto nas normativas ambientais, como a Lei nº 6.938/1981 que dispõem da política nacional do meio ambiente, a Lei complementar 140/2011 entre outras normativas, as quais foram utilizados inicialmente no diagnóstico da gestão ambiental dos municípios realizado em 2016.

A publicação do presente monitoramento da gestão ambiental dos OMMA's, dá continuidade à série e mantém o objetivo de acompanhar a evolução da gestão ambiental municipal, mantendo os referenciais históricos das edições do monitoramento de 2018 e 2020.

Nesta edição de 2022, ampliamos e aprimoramos o rol de indicadores, a partir das normas vigentes e das experiências vivenciadas pela equipe da ASPAM/SEMA ao longo destes oito anos de assessoramento da gestão ambiental à municipalidade do Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

São dezenove os indicadores monitorados para definir o índice da favorabilidade da gestão ambiental municipal, selecionados de acordo com sua influência no ambiente interno e externo, com suas especificidades avaliam condições e tendências que ocorrem na gestão do órgão ambiental municipal.

Indicadores internos
Órgão Municipal de Meio Ambiente Capacitado
Licenciamento Ambiental
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Educação Ambiental
Transparências das Informações
Controle Ambiental
Fiscalização Ambiental
Assessoria Jurídica No OMMA
Legislação Ambiental Municipal
Sistema de Gestão Ambiental
Indicadores externos
Conselho Municipal de Meio Ambiente
Boas Práticas Ambientais
Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal
Delegação de Atividades
Convênios de Cooperação Técnica
Unidade de Conservação Municipal
Órgão de Controle Externos
Rotatividade do Gestor
Pressão Externa na Gestão Ambiental

Com intuito de melhorar a compreensão do trabalho realizado pela SEMA desde 2016, se fez necessário qualificar os indicadores em ficha metodológica, estruturadas da seguinte forma: definição do indicador, comentário metodológico, relevância para gestão ambiental do OMMA e a fonte que respalda o indicador.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES INTERNOS DA AVALIAÇÃO DOS OMMAS AMAPÁ

ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPACITADO
DESCRIÇÃO O Órgão Municipal de Meio Ambiente Capacitado é aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas para o exercício da gestão ambiental, assim como capaz de criar, instalar e colocar em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente.
COMENTÁRIO METODOLÓGICO Metodologicamente este indicador é analisado verificando a existência de estrutura física, equipamentos e equipe técnica dos órgãos municipais de meio ambiente, em atenção ao que preconiza o art. 5º, Parágrafo único da LC 140/2011, e os artigos 5º e 6º da Resolução COEMA 046/2018, essas normas determinam os parâmetros mínimos para os municípios darem início a gestão ambiental local. Sendo assim, o município será considerado apto a iniciar a gestão ambiental quando alcançar o índice de 30% na régua de favorabilidade; para o município atingir o índice favorável a exercer a gestão ambiental local, deverá pontuar positivamente nos indicadores órgão ambiental capacitado e conselho municipal do meio ambiente em funcionamento.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA O município possui competência administrativa originária em matéria ambiental para gerir as atividades de impacto local, como o licenciamento e controle das atividades desenvolvidas no âmbito municipal, oportunizando o desenvolvimento econômico e social.
FONTE DE DADOS Constituição Federal do Brasil - 1988; Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum; Resolução COEMA 046/2018- dispõe sobre atividades de impacto local no Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES INTERNOS DA AVALIAÇÃO DOS OMMAS AMAPÁ

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
DESCRIÇÃO O licenciamento ambiental é o instrumento de comando e controle pelo qual o órgão ambiental, mediante procedimento administrativo, licencia atividades ou empreendimento utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma de causar degradação da qualidade ambiental
COMENTÁRIO METODOLÓGICO Indicador analisado como um fator interno de força ou fraqueza no OMMA, é aferido quantificando os processos protocolados no órgão, e a quantidade de licenças prévias, de instalação, operação e autorização ambiental ou outro tipo que foram expedidas.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA A licença ambiental é um ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental as atividades licenciadas potencialmente poluidoras ao meio ambiente. A execução do instrumento de licenciamento ambiental pelo OMMA constitui-se em uma ferramenta de consolidação da gestão ambiental municipal.
FONTE DE DADOS Constituição Federal do Brasil de 1988; Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum; Resolução CONAMA 237/1997; dispões sobre licenciamento ambiental; Resolução COEMA 046/2018- dispõe sobre atividades de impacto local no Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES INTERNOS DA AVALIAÇÃO DOS OMMAS AMAPÁ

CONTROLE AMBIENTAL MUNICIPAL
DESCRIÇÃO O controle ambiental consiste no acompanhamento contínuo das condicionantes gerais e específicas da licença ambiental, extraídas a partir dos estudos ambientais, programas, diagnósticos, planos de recuperação ambiental, bem como no ato de vistoria do analista ambiental ao identificar a necessidade de controle específico ao meio ambiente em relação a atividade que será implantada.
COMENTÁRIO METODOLÓGICO O indicador controle ambiental é analisado no monitoramento dos órgãos municipais ambiental como um fator interno de força ou fraqueza, onde são quantificadas as vistorias realizadas pelo órgão ambiental nas atividades/ empreendimentos licenciados, com objetivo de averiguar o cumprimento das condicionantes previstas na licença ambiental.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA Considerando que o OMMA executou o instrumento de comando (licenciamento), é primordial que ele realize o controle ambiental da atividade/empreendimento, que consiste em acompanhar as condicionantes definidas na licença ambiental, com a finalidade de garantir a adequada proteção ao meio ambiente durante a instalação, operação e encerramento/descomissionamento das atividades/empreendimentos.
FONTE DE DADOS Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum; Resolução COEMA 046/2018-dispõe sobre atividades de impacto local no Estado do Amapá; Portaria SEMA 01/2020, dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES INTERNOS DA AVALIAÇÃO DOS OMMAS AMAPÁ

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DESCRIÇÃO A fiscalização é o exercício do poder de polícia previsto na legislação ambiental. Consiste no dever que o Poder Público tem de fiscalizar o modo de agir daqueles que desenvolvem empreendimento ou atividades efetivas ou potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos naturais, de forma a garantir a preservação do meio ambiente para a coletividade.
COMENTÁRIO METODOLÓGICO O indicador é considerado no relatório de monitoramento um fator interno de força ou fraqueza, sendo analisado aferindo a quantidade de ações de fiscalização e as sanções geradas e seus desdobramentos, a partir dessas informações os dados são tratados avaliando o seu grau de importância na gestão ambiental do Órgão Municipal do Meio Ambiente – OMMA.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA Considerando que o órgão ambiental municipal compõe o Sistema Nacional do Meio Ambiente- SISNAMA, a fiscalização ambiental executada pelo município tem como objetivo cumprir sua missão institucional, especialmente nos empreendimentos ou atividades licenciadas ou autorizadas pelo OMMA.
FONTE DE DADOS Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum. Lei 9605/1984- Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Lei complementar estadual 0005/1994- Institui no âmbito do Estado do Amapá o código de proteção ao meio ambiente.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES INTERNOS DA AVALIAÇÃO DOS OMMAS AMAPÁ

EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL
DESCRIÇÃO A Educação ambiental é o processo educativo de caráter formal e não formal, por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, e essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.
COMENTÁRIO METODOLÓGICO Educação ambiental é um indicador analisado como um fator interno de força ou fraqueza do OMMA, a partir da existência de uma política municipal de educação ambiental, e o quantitativo de ações de educação ambiental realizadas no âmbito do município.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA O Município, na esfera de sua competência e na área de sua jurisdição, definirá diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, que serão executadas pelo órgão municipal de meio ambiente, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA. A ferramenta prevista na política nacional será a elaboração de um Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA), através do engajamento da participação popular, objetivando a construção coletiva de projetos e ações que serão implementados visando a consolidação da Política Municipal de Educação Ambiental.
FONTE DE DADOS Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81; Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9.759/1999; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES INTERNOS DA AVALIAÇÃO DOS OMMAS AMAPÁ

SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL
DESCRIÇÃO O sistema eletrônico de gestão ambiental municipal tem a finalidade de controle dos processos e documentos com objetivo de promover a eficiência administrativa.
COMENTÁRIO METODOLÓGICO O indicador é analisado metodologicamente no relatório de favorabilidade da gestão ambiental dos Órgãos Municipais do Meio Ambiente – OMMA's, como fator interno de força ou fraqueza, computado como força quando da existência de sistema; da acessibilidade pelos usuários aos serviços ofertados pelo OMMA; da sua celeridade; segurança, transparência no trâmite dos processos e a prestação de contas aos órgãos de controle e a sociedade.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA A implantação do sistema eletrônico de gestão ambiental pelo município possibilitará ao OMMA definir rotina para fluxo de documentos e processos administrativos, aperfeiçoando as rotinas de trabalho dos analistas, reduzindo o uso do papel, extravios e destruição indevida de documentos e processos.
FONTE DE DADOS Política Nacional do Meio Ambiente Lei, 6.938/81; Lei de acesso a informações, 12.527/2011; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum; Resolução COEMA 049/02/2021 - Dispõe sobre os Sistemas Eletrônicos de Gestão Ambiental no âmbito do Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES INTERNOS DA AVALIAÇÃO DOS OMMAS AMAPÁ



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL
DESCRIÇÃO A Assessoria Jurídica Ambiental é o suporte ao Órgão Municipal do Meio Ambiente – OMMA, referente aos aspectos de natureza jurídica e legal.
COMENTÁRIO METODOLÓGICO Considerando a complexidade relativa às normas ambientais, verifica-se a urgência dos OMMA's possuírem em seu organograma uma assessoria jurídica para apoiar as decisões técnicas tomadas pelos analistas ambientais, seja no licenciamento, fiscalização ambiental, ou ações administrativas. Esse apoio, na maioria dos municípios, advém da procuradoria-geral do município. O indicador é considerado no relatório de monitoramento um fator interno de força ou fraqueza, sendo analisado a partir do organograma do OMMA, verificando se ele contempla a assessoria jurídica ambiental em sua estrutura organizacional, é avaliado o grau de importância na gestão, sua intensidade e a tendência futura na gestão ambiental do OMMA.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA A importância desse indicador no órgão ambiental é que a assessoria jurídica tem a competência de manifestar-se em assuntos diretamente relacionados a processos administrativos, seja na esfera de licenciamento, fiscalização e outros quando solicitado pelo analista ambiental, com objetivo de dirimir dúvidas ou controvérsia jurídica, formular, revisar, examinar projetos de lei, decretos, convênios, contratos, regulamentos, regimentos e demais atos de interesse do OMMA.
FONTE DE DADOS Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/1981; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum. Resolução COEMA 046/2018- dispõe sobre atividades de impacto local no Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL
DESCRIÇÃO O indicador expressa a existência de legislação específica que regulamenta as normas ambientais no município.
COMENTÁRIO METODOLÓGICO O indicador legislação ambiental municipal é avaliado no monitoramento dos Órgãos Municipais do Meio Ambiente (OMMA's) como um fator interno da gestão, podendo esse ser de força ou fraqueza, em função das leis e decretos aprovados pelas câmaras municipais e pelas resoluções sancionadas pelos conselhos municipais de meio ambiente.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA Os municípios têm competências legislativas nos termos do inciso II do art.30 da Constituição Federal, para “suplementar a legislação federal e estadual no que couber”, bem como elaborar normas supletivas e complementares e padrões relacionados ao meio ambiente, observados os que foram estabelecidos pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA e o Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA. Legislação ambiental municipal é um dos indicativos importantes da capacidade de gestão dos municípios em criar leis próprias, tanto para atender aos interesses locais quanto para suplementar as legislações federal e estadual.
FONTE DE DADOS Constituição Federal do Brasil de 1988; Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum; Resolução COEMA 046/2018- dispõe sobre atividades de impacto local no Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
DESCRIÇÃO Trata de assuntos de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Previsto na Constituição Federal de 1988, e regulamentado na Lei de acesso a informação, nº 12.527/2011, tem o objetivo de garantir o direito fundamental a todos os cidadãos de receber dos órgãos públicos tanto informações de interesse particular, quanto de interesse coletivo ou geral.
COMENTÁRIO METODOLÓGICO O objetivo deste indicador é avaliar o grau de transparência do Órgão Municipal do Meio Ambiente - OMMA, no fornecimento de informações aos usuários e cidadãos. Essa avaliação é realizada verificando a importância e os meios que são utilizados para disponibilizar a informação, com qual grau de intensidade isso ocorre, qual a tendência de aprimoramento da prestação desse serviço. O indicador é analisado metodologicamente no relatório de favorabilidade da gestão ambiental dos OMMA's, como fator interno de força ou fraqueza da gestão.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA O poder público Municipal deve garantir uma gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso à sua divulgação, garantindo sua disponibilidade, a autenticidade e integridade, a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal. Também deve divulgar o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.
FONTE DE DADOS Constituição Federal do Brasil de 1988; Política Nacional do Meio Ambiente Lei, 6.938/81; Lei de acesso a informações, 12.527/2011; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESCRIÇÃO O fundo municipal de meio ambiente tem a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais, à promoção da educação ambiental e a sustentabilidade econômica do Órgão Municipal de Meio Ambiente (OMMA).
COMENTÁRIO METODOLÓGICO O indicador é avaliado no relatório de monitoramento analisando os seguintes tópicos: - Existência da lei que criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA; - Implementação por meio de abertura de conta corrente específica para FMMA; - Aplicabilidade dos recursos do FMMA na manutenção administrativa do OMMA; - Aplicabilidade do recurso do FMMA em projetos ambientais; - Prestação de conta dos recursos do FMMA.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA A criação do fundo municipal de meio ambiente tem a finalidade de assegurar recursos financeiros necessários ao desenvolvimento e sustentabilidade das ações da política de meio ambiente do município. O indicador é de grande importância para avaliar a capacidade institucional no que concerne a gestão ambiental.
FONTE DE DADOS Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum; Resolução COEMA 046/2018- dispõe sobre atividades de impacto local no Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO

Os Conselhos Municipais de Meio Ambiente são órgãos colegiados normativos, paritários de caráter consultivo e deliberativo, tendo poder de decisão sobre a implementação da política ambiental municipal.

COMENTÁRIO METODOLÓGICO

Metodologicamente o indicador conselho municipal do meio ambiente é analisado a partir da sua existência, quantitativo de reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas e resultados produzidos pelo colegiado.

Este indicador é considerado como fator externo de oportunidade no monitoramento dos OMMA's, que podem influenciar positivo ou negativamente no índice de favorabilidade da gestão ambiental do Município.

RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA

A instituição do Conselho de Meio Ambiente está prevista na Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), com a publicação da Lei Complementar nº 140/2011, os Conselhos Municipais de Meio Ambiente tiveram maior protagonismo, sendo condicionado a sua existência como parâmetro para determinar o órgão municipal do meio ambiente capacitado.

FONTE DE DADOS

Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81;

Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum;

Resolução COEMA 046/2018- dispõe sobre atividades de impacto local no Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

DELEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO

A delegação de execução de ações administrativas é um dos instrumentos de cooperação institucional, onde os entes federativos podem transferir a competência originária a outros entes do sistema nacional de meio ambiental.

COMENTÁRIO METODOLÓGICO

O indicador de delegação de execução de ações administrativas é analisado metodologicamente no relatório de favorabilidade da gestão dos OMMA's, pontuando as atividades delegadas ou recebidas por delegação, sendo caracterizado como um fator externo de oportunidade para gestão ambiental municipal.

O indicador é aferido através da matriz GUT (gravidade, urgência e tendência), determinando a importância para gestão municipal, recebendo pontuação entre 1 e 5, onde 1 (um) é definido como "sem importância" 2 (dois) "pouco importante", 3 (três) "importante", 4 (quatro) "muito importante e 5 (cinco)" totalmente importante".

RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA

A Lei complementar 140/2011 traz como princípio a cooperação entre os entes que compõem o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, que tem em comum suas atribuições voltadas à proteção do meio ambiente. O indicador delegação de execução de ações administrativas é um instrumento de grande relevância para gestão dos OMMA's, uma vez que para que haja uma eficaz proteção ao meio ambiente, o mesmo tem que ser visto como uma unidade parte de um todo, por essa razão é imprescindível à cooperação na tarefa de realizar uma gestão compartilhada entre os entes federados de modo que as políticas públicas ambientais de todos realizadas de forma plena, conjunta e equilibrada.

FONTE DE DADOS

Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81;

Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum;

Resolução COEMA 046/2018-dispõe sobre atividades de impacto local no Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS
DESCRIÇÃO Trata-se de práticas ambientais sustentáveis realizadas no âmbito municipal nas áreas de preservação e recuperação dos recursos naturais, econômicos e sociais, de governança e educação ambiental.
COMENTÁRIO METODOLÓGICO O indicador de boas práticas ambientais é considerado metodologicamente na ferramenta de avaliação como fator externo de oportunidade, sendo analisado no monitoramento computando as ações que órgão ambiental municipal realizou e/ou participou em parceria com outras entidades.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA Os gestores municipais têm a missão de proporcionar bem-estar ambiental aos seus munícipes, para tanto, é relevante que o Órgão Municipal do Meio Ambiente - OMMA, promova programas de boas práticas ambientais envolvendo a sociedade em projetos nas áreas de preservação, recuperação dos recursos naturais, econômicos, sociais, governança e educação ambiental.
FONTE DE DADOS Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL-PEFOGAM

DESCRIÇÃO

O Programa de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal (PEFOGAM), tem o objetivo de apoiar os municípios com: capacitação, assessoria técnica, instrumentalização, monitoramento dos OMMA's entre outras metas, visando a consolidação da gestão ambiental nos seus territórios. Contribuindo para a efetividade do Sistema Nacional e Estadual de Meio Ambiente.

COMENTÁRIO METODOLÓGICO

O indicador é analisado como fator externo de oportunidade, sendo aferido a partir das ações do programa executadas no município, quais foram os impactos que contribuíram para melhorar a gestão no âmbito local.

RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA

A relevância do PEFOGAM para o município é promover o fortalecimento do seu papel como ente federado e participante do sistema nacional de meio ambiente, através da de ações como: capacitação, instrumentalização do órgão ambiental local, consolidação da legislação ambiental, organização de sistemas de dados ambientais entre outros.

FONTE DE DADOS

Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81;

Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum.

Resolução COEMA 046/2018- dispõe sobre atividades de impacto local no Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

ROTATIVIDADE DE GESTOR DO OMMA
DESCRIÇÃO A rotatividade de gestor do Órgão Municipal do Meio Ambiente - OMMA é a frequência com que ocorrem exoneração e nomeação de secretário de meio ambiente nos municípios do Estado do Amapá.
COMENTÁRIO METODOLÓGICO O indicador é considerado no relatório de monitoramento um fator proveniente do ambiente externo que ocorre por diversos motivos, a mudança pode ser positiva ou negativa, o que determinará uma ou outra será constatado quando da análise das informações geradas no questionário e nos resultados do relatório enviados pelo OMMA's.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA Este indicador rotatividade de gestor é relevante na gestão ambiental do OMMA, suas consequências condicionarão as atitudes e os comportamentos da instituição, sujeito afetar os resultados, tanto para positivo ou negativo.
FONTE DE DADOS Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA

DESCRIÇÃO

Pressão externa é a influência sofrida direta ou indiretamente no Órgão Municipal do Meio Ambiente-OMMA por agentes diversos, no sentido de influenciar a tomada de decisão na gestão ambiental.

COMENTÁRIO METODOLÓGICO

O indicador pressão externa na gestão é considerado no relatório de monitoramento um fator de ameaça, que pode influenciar negativamente a gestão ambiental do OMMA, sendo analisado quando das visitas técnicas aos municípios.

O indicador é aferido através da matriz GUT (gravidade, urgência e tendência), determinando a pressão que o OMMA sofre na gestão municipal, recebendo pontuação entre 1 e 5, onde 1 (um) é definido como “extrema pressão”; 2 (dois) “muita pressão”; 3 (três) “média pressão”; 4 (quatro) “pouca pressão” e 5 (cinco) “nenhuma pressão”.

RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA

É importante que o gestor municipal entenda que o Órgão Municipal de Meio Ambiente e seus servidores, estão diretamente expostos à existência de pressão externa, sendo que a compreensão desse fato implica tomar decisão em direção ao fortalecimento da gestão do OMMA, não deixando margem para interpretações dúbias de favorecimentos, garantindo assim a transparência nas relações estabelecidas.

FONTE DE DADOS

Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81;

Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum.

Lei de acesso a informações nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO
DESCRIÇÃO Os órgãos de controle externo têm a missão de fiscalizar a gestão ambiental e possuem poderes para impor correções e aplicar sanções, caso haja irregularidades nos atos da administração municipal.
COMENTÁRIOS METODOLÓGICOS Considerado no relatório de monitoramento um fator proveniente do ambiente externo, esse indicador é analisado a partir das existências de ações dos órgãos de controle externo por meios de auditorias, inspeções, recomendações, demanda de informações e outros instrumentos de fiscalização com a finalidade de dar efetividade ao controle da administração pública municipal.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA A Constituição Federal do Brasil prevê no Art. 31. Que a “fiscalização do município será exercida pelo poder legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do poder executivo municipal”, além desses, o Ministério Público do Estado e da União, às polícias civil e federal e os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), atuam no controle externo das ações administrativas dos Órgãos Municipais do Meio Ambiente – OMMA’s.
FONTE DE DADOS Constituição Federal do Brasil de 1988; Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES EXTERNOS DA AVALIAÇÃO DOS OMMAS AMAPÁ

INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO
DESCRIÇÃO Consórcios públicos, convênios, acordos de cooperação técnica, Comissão Tripartite, fundos públicos e privados, delegação de atribuições e da execução de um ente federativo a outro, são instrumentos de cooperação que a União, Estado e Municípios podem celebrar, visando às ações administrativas de proteção ao meio ambiente.
COMENTÁRIOS METODOLÓGICOS O indicador instrumento de cooperação é analisado averiguando os instrumentos firmados pelo município com os entes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e outras instituições que não façam parte do SISNAMA, sendo considerado no monitoramento de favorabilidade como fator externo de oportunidade para gestão do Órgão Municipal do Meio Ambiente.
RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA A Lei Complementar 140/2011 veio reforçar, no âmbito administrativo, a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e os Municípios, garantindo assim, a uniformidade da política ambiental no Brasil. Quando o município utiliza esse indicador de convergência para cooperação da gestão ambiental local, fortalece o sistema ambiental como um todo.
FONTE DE DADOS Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81; Lei complementar 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum; Resolução COEMA 046/2018- dispõe sobre atividades de impacto local no Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES EXTERNOS DA AVALIAÇÃO DOS OMMAS AMAPÁ



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo poder público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

COMENTÁRIOS METODOLÓGICOS

Este indicador é classificado como fator externo de oportunidade no monitoramento da favorabilidade dos OMMA's, considerando que as unidades de conservação legalmente devem ter sua gestão compartilhada com o conselho consultivo da unidade. No questionário para levantamento das informações para definir índice de favorabilidade da gestão, são feitas as seguintes indagações: O município possui unidade de conservação (UC) em seu território? se sim, qual o instrumento legal que a criou; qual a categoria da UC: uso sustentável ou de proteção integral? Existe setor específico no OMMA para gerir a UC?

RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DO OMMA

O Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza -SNUC (Lei nº 9985/2000), reconhece a autonomia dos municípios para criar e gerir áreas protegidas em seu território. As UCs municipais favorecem a conservação ambiental das espécies autóctones, e são importantes porque contribuem para a manutenção do patrimônio natural e cultural, além de incentivar a pesquisa científica, educação formal e informal. O município do Estado do Amapá que criar UC em seu território é beneficiado com ICMS Ecológico.

FONTE DE DADOS

Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; institui o sistema nacional de unidades de conservação da natureza;

Lei complementar nº 140/2011 - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum;

Resolução COEMA nº 046/2018- dispõe sobre atividades de impacto local no Estado do Amapá.

RESULTADO DA FAVORABILIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL DOS OMMA's/AP



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

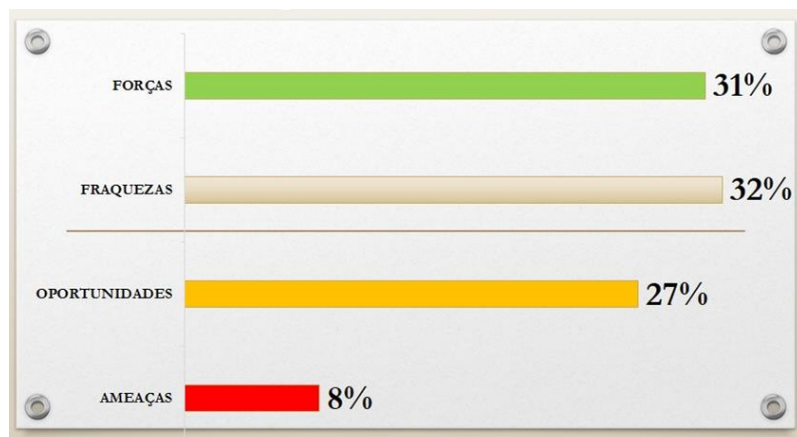
Os resultados da favorabilidade dos Órgãos Municipais do Meio Ambiente do Estado do Amapá – OMMA's/AP foram gerados a partir das coletas das informações extraídas dos questionários respondidos pelos secretários e suas respectivas equipes técnicas, aplicado pela equipe técnica da ASPAM/SEMA no período de julho a setembro de 2022, a partir dos formulários preenchidos e dos relatórios de atividade de todos os órgãos ambientais municipais, prosseguiu-se a fase de tratamentos dos dados onde cada indicador foi analisado de acordo com a importância, intensidade e tendência para gestão do OMMA's/AP, em seguida os indicadores receberam pontuação referente às forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, a partir de então são inseridos na fórmula que determinará o índice de favorabilidade da gestão ambiental.

IF=	<u>(((Forças + Oportunidades) - (Fraquezas + Ameaças))</u> (Forças + Oportunidades) + (Fraquezas + Ameaças))) *2
------------	---

Com base no resultado obtido é elaborado o relatório técnico da gestão ambiental de cada município, que subsidiou este monitoramento da favorabilidade 2022 dos OMMA's/AP, mostrados e comentados nas tabelas e gráficos nas próximas páginas e finalizando com a evolução histórica da gestão ambiental ao longo destes oito anos; tendo como marco zero o diagnóstico de 2016, e por fim, a publicação da lista oficial dos municípios que estão aptos para exercer a gestão ambiental das atividades de impacto local, de acordo com o que preconiza a Resolução COEMA 046/2018.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização
Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/AMAPÁ:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA Amapá:

Análise das forças

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	36	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	36	
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	36	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	36	
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	36	

Os indicadores internos de forças no OMMA/Amapá somaram 180 pontos, o que equivale a 31% entre os fatores internos e externos, destacando os indicadores: órgão municipal do meio ambiente capacitado que contribui decisivamente para a favorabilidade da gestão no município, o licenciamento ambiental das atividades de impacto local e o fundo municipal de meio ambiente.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	48
CONTROLE AMBIENTAL	48
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	36
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	27
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	27

Em contraponto, as fragilidades identificadas impedem que o OMMA obtenha pontuação favorável maior, na somatória as fraquezas somaram 186, equivalente a 32% dos fatores interno e externos, confrontando com eficiência das forças; entre os indicadores que impedem o avanço da favorabilidade são o controle ambiental das atividades licenciadas e a fiscalização ambiental.

Resultado da análise dos indicadores externos da gestão do OMMA

Análise das oportunidades

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	64
BOAS PRATICAS AMBIENTAIS	48
PROGR.ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEOGAM	48
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1

As oportunidades que contribuíram para a favorabilidade do OMMA/AMAPÁ no enfrentamento das ameaças e fragilidades da gestão foram: implementação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, boas práticas ambientais e o Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM. Uma oportunidade que não pode ser desperdiçada é a celebração de convênios de cooperação técnica entre os municípios e o Estado, pois constitui uma ferramenta de qualificação para gestão ambiental do OMMA.

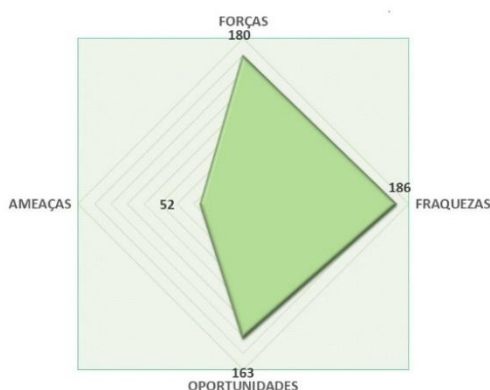


Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

ORGÃO DE CONTROLE EXTERNO	36
PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	12
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	4

Os fatores externos de ameaça repercutem desfavorável para a gestão ambiental do OMMA, considerando que ele não tem domínio sobre esses indicadores; entretanto, deve estar preparado para enfrentá-los, com capacidade técnica instalada para manifestar-se aos questionamentos dos órgãos de controle, suportar as pressões externas e manter a continuidade quando da rotatividade do gestor.

Análise geral:

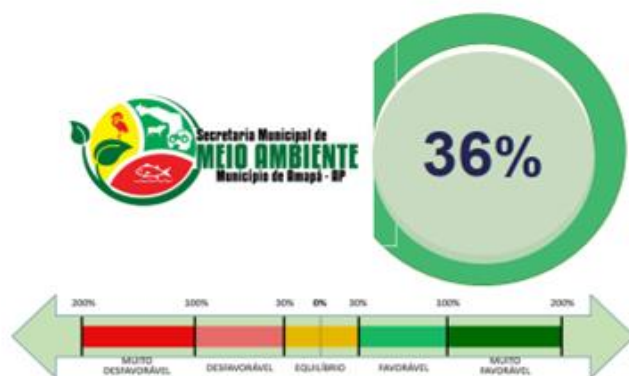


Observando arranjos dos fatores gerais, verifica-se que a intensidade das forças está inferior às das fraquezas e, a intensidade das oportunidades supera as ameaças, gerando assim coeficiente da favorabilidade de 36%. Embora as fragilidades estejam pontuando superior as forças, o índice positivo favorável é principalmente em virtude de o município ter alcançado pontuação nos indicadores, órgão ambiental capacitado e conselho municipal de meio ambiente ativo, requisitos mínimos exigidos na LC 140/2011 e a Resolução COEMA 046/2018, para que o OMMA seja considerando apto para o exercício da gestão ambiental local

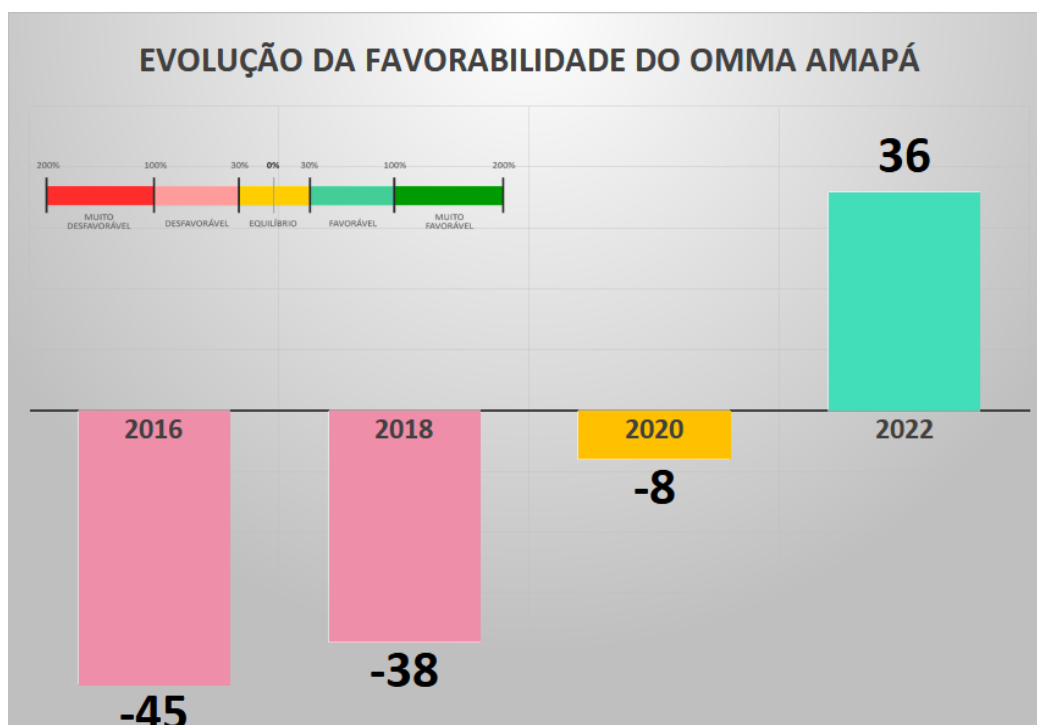


Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização
Índice atual da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA amapá

ÍNDICE ATUAL DA FAVORABILIDADE DO OMMA DE AMAPÁ



Histórico da favorabilidade do OMMA amapá

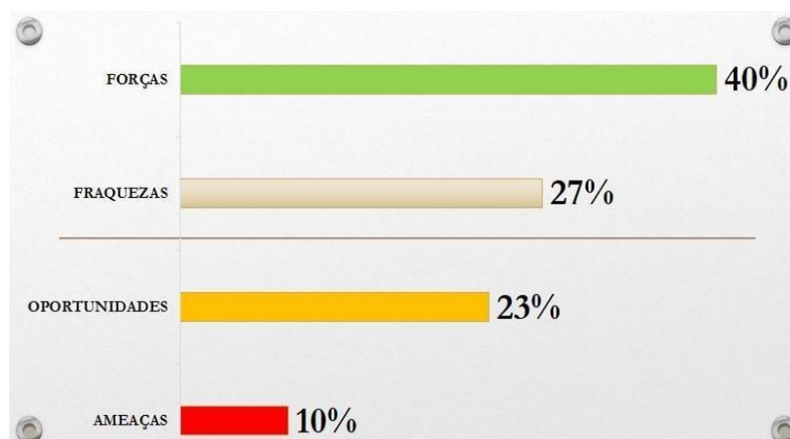




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE CALÇOENE

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/Calçoene:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA/Calçoene:

Análise das forças

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	64
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	64
ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	48
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	36
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	27

Os indicadores internos de forças no OMMA/Calçoene somaram 239 pontos, o que equivale a 40%. De acordo com o levantamento realizado verificou-se que o indicador fundo municipal do meio ambiente e licenciamento ambiental se destacam nas forças. Para que o OMMA/Calçoene avance no índice de favorabilidade é necessário que o indicador órgão municipal do meio ambiente capacitado seja priorizado, como por exemplo: reforçar e qualificar a equipe técnica e melhorar a infraestrutura da secretaria, possibilitando um ambiente de maior produtividade e enfrentamento dos impactos que as ameaças impõem.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

CONTROLE AMBIENTAL	48
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	36
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	27
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	27
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	18

No resultado geral dos fatores interno e externo do OMMA/Calçoene, as fraquezas internas somaram 156 pontos, equivalendo a 27%. Os indicadores de fragilidades que mais expõem a secretaria são: controle ambiental das licenças expedidas; falta de plano de educação ambiental; a transparências das informações geradas pelo órgão, principalmente na publicação dos atos administrativos licenciados; ausência de assessoria jurídica específica ambiental e sistema eletrônico de gestão ambiental dos processos.

Resultado da análise dos indicadores externos à gestão do OMMA

Análise das oportunidades

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	48
PROGR. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEFOGAM	48
BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	36
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1

As oportunidades são analisadas aferido fatores externos à gestão do OMMA, que podem afetar positivamente na favorabilidade, na análise do questionário situacional foram identificados os seguintes indicadores que potencializaram a favorabilidade: Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA e boas práticas ambientais.



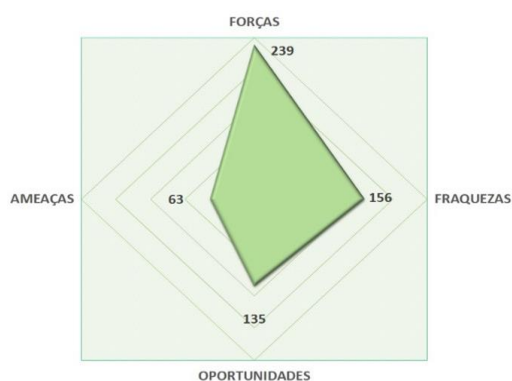
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças

ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	27
PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	18
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	18

Os fatores externos de ameaça repercutem desfavorável para a gestão ambiental do OMMA/Calçoene, considerando que ele não tem domínio sobre esses indicadores, entretanto, deve estar preparado para enfrentá-las, com capacidade técnica instalada para manifestar-se aos questionamentos dos órgãos de controle, suportar as pressões externas e manter a continuidade quando da rotatividade do gestor.

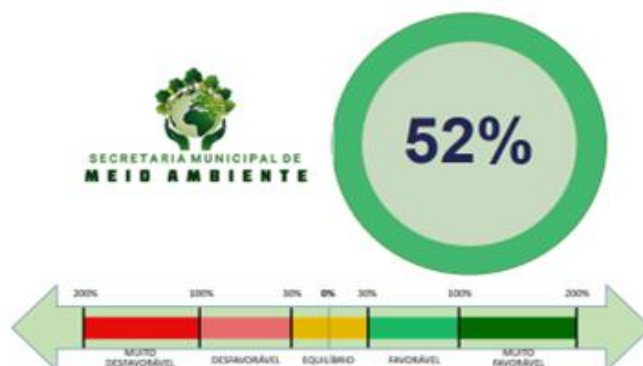
Análise geral:



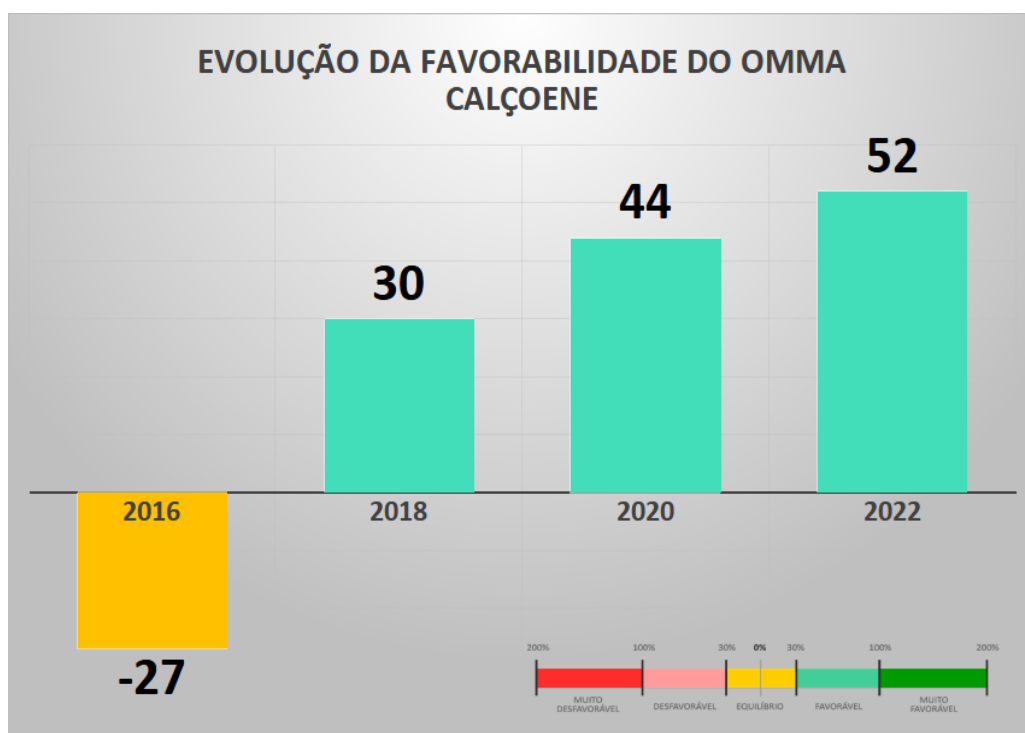
O resultado da favorabilidade é gerado a partir da análise geral do cruzamento dos fatores internos e externos, identificando os pontos fortes e fracos e as oportunidades e ameaças, no caso específico, o município de Calçoene alcança o índice favorável de 52%. Entretanto, o OMMA/Calçoene precisa elaborar planejamento estratégico a partir do resultado apresentado neste monitoramento para que possa avançar e consolidar a gestão ambiental municipal.

Índice de favorabilidade da gestão ambiental do OMMA/Calçoene

ÍNDICE ATUAL DA FAVORABILIDADE DO OMMA DE CALÇOENE



Histórico da favorabilidade do OMMA/Calçoene

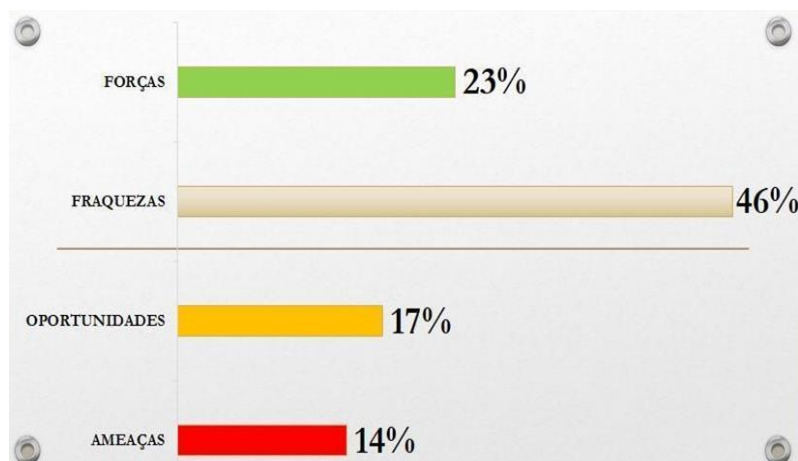




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/Cutias:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA de Cutias do Araguari:

Análise das forças

EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	36
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	27
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	27
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	18
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12

Os indicadores internos de forças no OMMA/Cutias somaram 120 pontos, o que equivale a 23% entre os fatores internos e externos, de acordo com o levantamento realizado verificou-se que os indicadores: educação ambiental, fiscalização, legislação ambiental municipal, transparências das informações e fundo municipal do meio ambiente foram os que se destacaram nas Forças.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	75
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	48
CONTROLE AMBIENTAL	48
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	36
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	27

No resultado geral dos fatores internos de fraqueza do OMMA/Cutias, pontuaram 234, equivalendo a 46% dos fatores internos e externos. Os indicadores de maiores fragilidades na secretaria são: Ausência de órgão municipal do meio ambiente capacitado e conselho municipal do meio ambiente ativo, tornando o OMMA não apto a desenvolver a gestão ambiental das atividades de impacto local.

Resultado da análise dos indicadores externa da gestão do OMMA/Cutias

Análise das oportunidades

BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	36
PROGR. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEFOGAM	36
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1

As oportunidades são aferidas através da análise dos fatores externos da gestão do OMMA que afetam positivamente na favorabilidade, na análise do questionário situacional foram identificados os seguintes indicadores que diminuíram a desfavorabilidade: boas práticas ambientais, Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM e Conselho Municipal do Meio Ambiente, apesar de não está ativo, apenas criado.



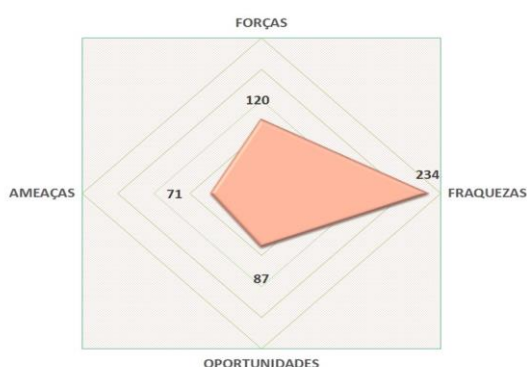
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças

ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	32
PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	27
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	12

Os fatores externos de ameaça repercutem desfavorável para a gestão ambiental do OMMA/Cutias, considerando que ele não tem domínio sobre esses indicadores, entretanto, deve estar preparado para enfrentá-las, com capacidade técnica instalada para manifestar-se aos questionamentos dos órgãos de controle, suportar as pressões externas e manter a continuidade quando da rotatividade do gestor.

Análise geral



Observando o arranjo dos fatores, verifica-se que a intensidade das forças está mais baixa que as fraquezas, a intensidade das oportunidades é maior que a das ameaças; gerando baixo coeficiente no resultado da análise SWOT, alcançado índice desfavorável de -38%. Esse resultado demonstra que o OMMA/Cutias não está apto a gerir a gestão ambiental de impacto local, sendo assim, o órgão estadual deverá assumir supletivamente o licenciamento das atividades de impacto local, até que o município cumpra os requisitos mínimos previstos na Lei Complementar 140/2011 e a Resolução COEMA 046/2018.

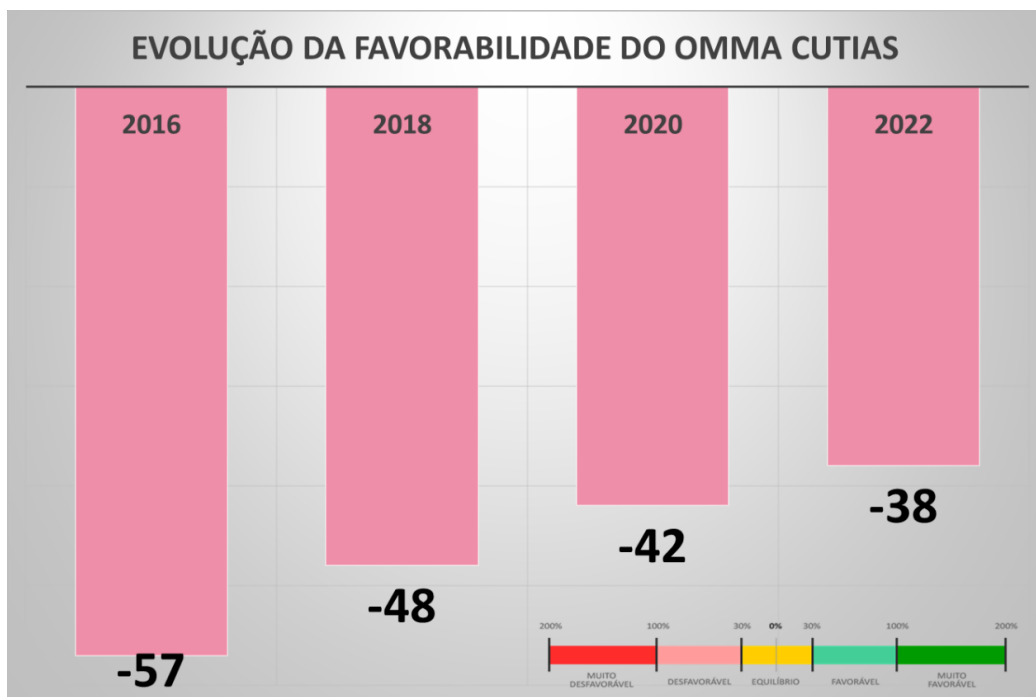


Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização
Índice atualizado da favorabilidade OMMA/Cutias do Araguari:

ÍNDICE ATUAL DA FAVORABILIDADE DO OMMA DE CUTIAS



Histórico da favorabilidade do OMMA/Cutias do Araguari:

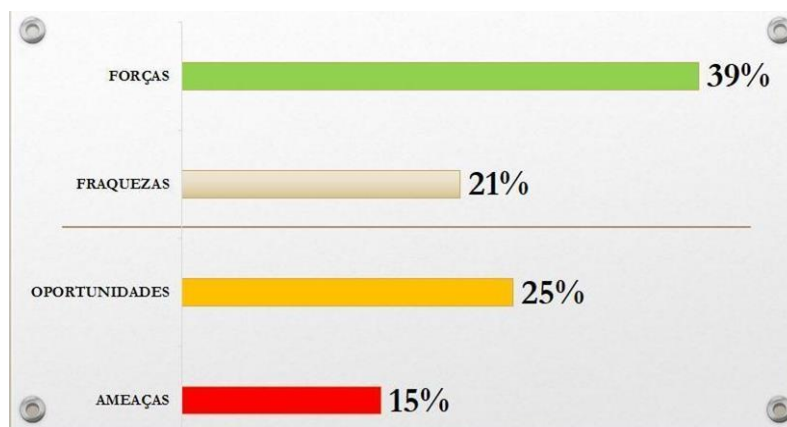




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

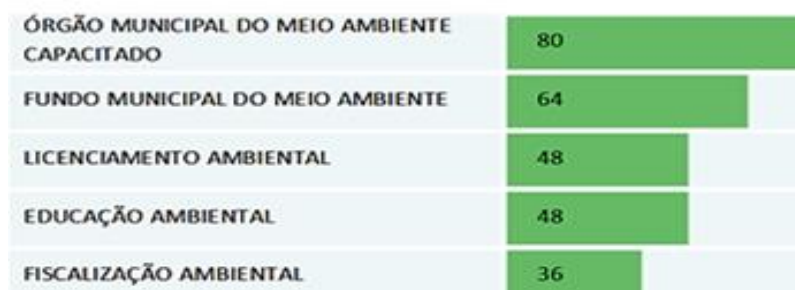
MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/FG:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA/FG

Análise das forças



Mantendo o histórico dos resultados da favorabilidade, O OMMA/Ferreira Gomes apresenta constante evolução das forças internas com 276 pontos, correspondendo a 39% dos fatores internos e externos, com destaque para os indicadores: órgão municipal do meio ambiente capacitado, fundo municipal, licenciamento ambiental e educação ambiental. Essa vantagem dos fatores de força possibilita a secretaria municipal do meio ambiente, enfrentar as ameaças externas, potencializando as oportunidades e objetivando a eficácia dos serviços prestados aos munícipes.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	48
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	27
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	27
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	27
CONTROLE AMBIENTAL	16

No resultado geral dos fatores internos de fraqueza do OMMA/Ferreira Gomes, pontuaram 145, equivalendo a 21% dos fatores internos e externos, as fragilidades com maior intensidade na favorabilidade são: inexistência do sistema eletrônico de gestão ambiental; a legislação que não sofreu atualização; melhoria na transparência das informações, principalmente na publicidade das licenças ambientais expedidas; inexistência de setor para tratar dos assuntos jurídicos exclusivos para a secretária; melhorar o controle das condicionantes das licenças ambientais.

Resultado da análise dos indicadores externos da gestão do OMMA/FG

Análise das oportunidades

BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	64
PROGR. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEFOGAM	64
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	48
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1

O resultado das oportunidades dos indicadores externos gerados a partir da análise do questionário situacional, potencializam a gestão ambiental do OMMA/FG, auxiliando no enfrentamento das ameaças, como as boas práticas ambientais, o Programa de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal- PEFOGAM e Conselho Municipal do Meio Ambiente.



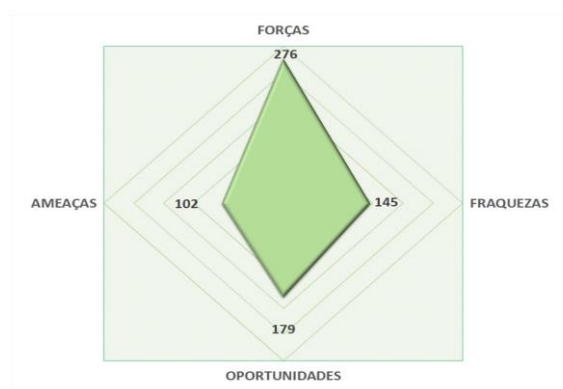
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças

PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	60
ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	36
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	6

Os fatores externos de ameaça repercutem desfavorável para a gestão ambiental do OMMA/Ferreira Gomes, considerando que ele não tem domínio sobre esses indicadores, entretanto, deve estar preparado para enfrentá-las, com capacidade técnica instalada para manifestar-se aos questionamentos dos órgãos de controle, suportar as pressões externas e manter a continuidade quando da rotatividade do gestor.

Análise geral:



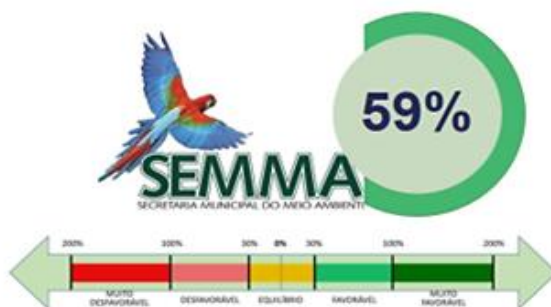
Observando a combinação dos fatores, verifica-se que a intensidade das forças supera a das fraquezas, e a intensidade das oportunidades supera a das ameaças; gerando assim alto coeficiente que resultou na análise SWOT o índice de favorabilidade de 59%. Como sugestão para que esse índice continue em uma escala crescente, é necessário que o OMMA/FG elabore um planejamento estratégico para enfrentar as situações de fragilidades identificadas neste monitoramento, melhorando seu desempenho nos serviços para os municípios.



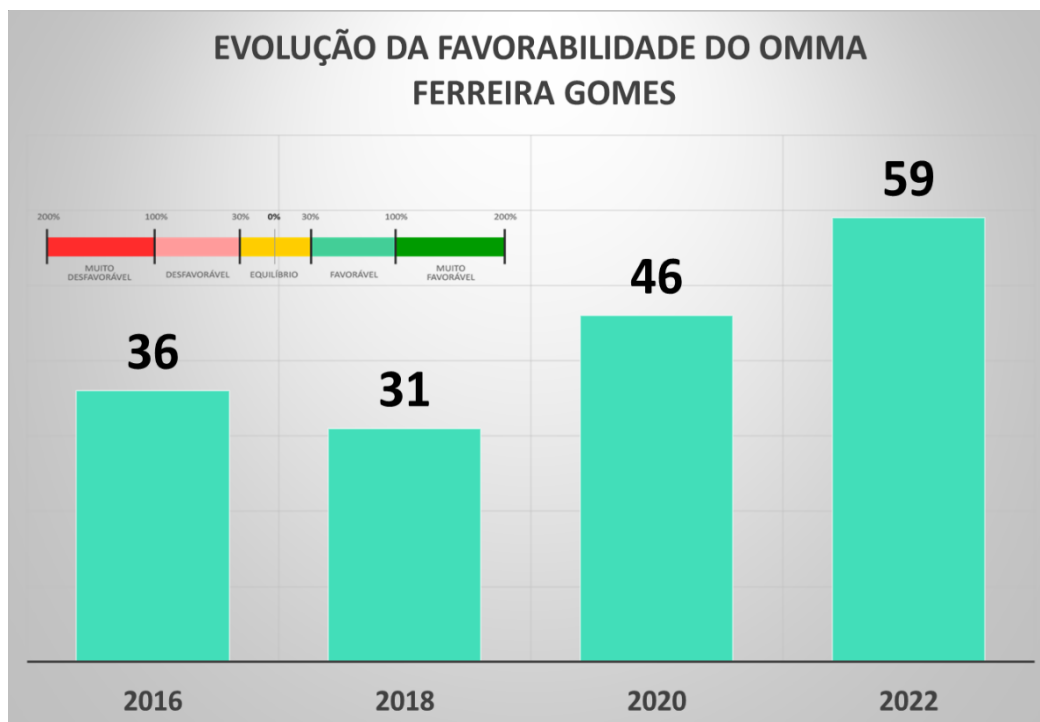
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Índice de favorabilidade da gestão ambiental do OMMA/FG

ÍNDICE ATUAL DA FAVORABILIDADE DO OMMA DE FERREIRA GOMES



Histórico da favorabilidade do OMMA/FG:

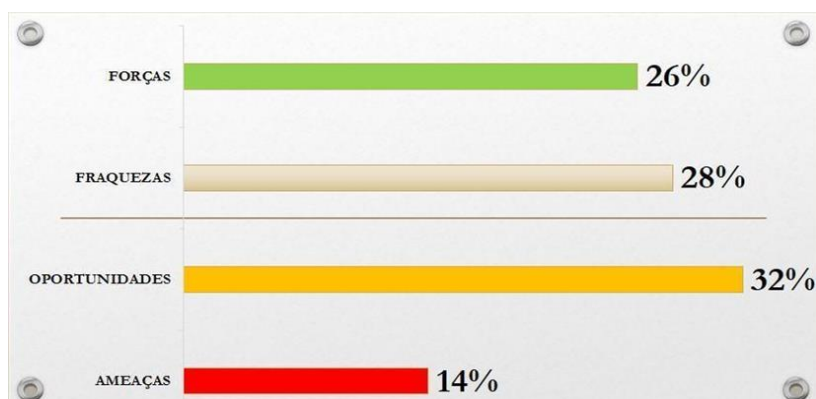




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/Itaubal:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA/Itaubal:

Análise das forças

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	64
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	36
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	36
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	27
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	24

Os indicadores internos de forças no OMMA/Itaubal somaram 187 pontos, o que equivale a 26% entre os fatores internos e externos, de acordo com o levantamento realizado verificou-se que os indicadores que contribuíram para a favorabilidade da secretaria foram: órgão municipal de meio ambiente capacitado, fiscalização ambiental, educação ambiental, legislação ambiental e licenciamento das atividades de impacto local.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	48
CONTROLE AMBIENTAL	48
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	36
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	36
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	27

No resultado geral dos fatores internos de fraqueza do OMMA/Itaubal, pontuaram 195, equivalendo a 28% dos fatores internos e externos, as fragilidades com maior intensidade na favorabilidade são: fundo municipal do meio ambiente, o controle ambiental das condicionantes das licenças, a inexistência de sistema eletrônico da gestão ambiental, transparência das informações das licenças ambientais expedidas e assessoria jurídica exclusiva ambiental.

Resultado da análise dos indicadores externos da gestão do OMMA/Itaubal:

Análise das oportunidades

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	64
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL	64
PROGR. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEOGAM	64
BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	36
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1

As oportunidades na análise geral representam 32% dos fatores externos e internos, com destaque para ativação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, a criação de duas unidades de conservação da natureza, uma de uso sustentável: APA do Carmo do Macacoari e outra de proteção integral: Reserva biológica Ninhal do Macacoari, e o Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM, com capacitação na oficina de licenciamento e controle ambiental realizada pela equipe da ASPAM.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças

ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	36	
ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	36	
PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	24	

Os fatores externos de ameaça a gestão ambiental municipal podem repercutir desfavorável para a gestão do OMMA/Itaubal, considerando que ele não tem domínio sobre esses indicadores de ameaças, devendo estar preparado para enfrentá-las com capacidade técnica instalada capaz de responder os questionamentos dos órgãos de controle, suportar as pressões externas e manter a continuidade quando da rotatividade do gestor.

Análise geral do OMMA:



Observando arranjos dos fatores gerais, verifica-se que a intensidade das forças está inferior às das fraquezas e, a intensidade das oportunidades supera as ameaças, gerando assim coeficiente da favorabilidade de 36%. Embora as fragilidades estejam pontuando superior as forças, o índice positivo favorável é principalmente em virtude de o município ter alcançado pontuação nos indicadores, órgão ambiental capacitado e conselho municipal de meio ambiente ativo, requisitos mínimos exigidos na LC 140/2011 e a Resolução COEMA 046/2018, para que o OMMA seja considerando apto para o exercício da gestão ambiental local.

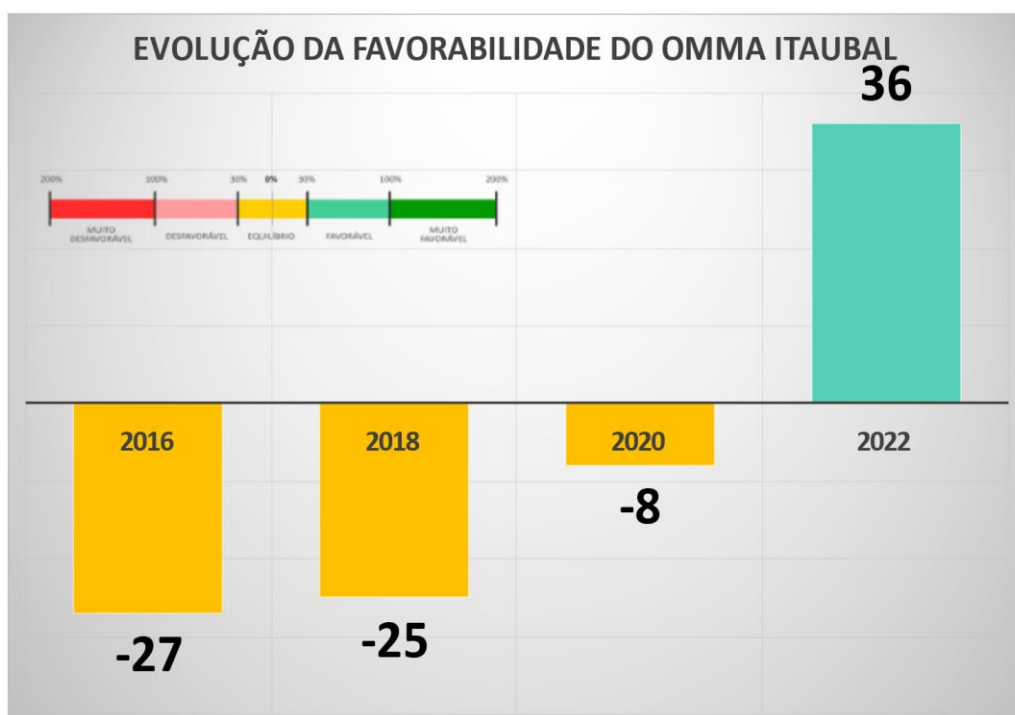


Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização
Índice atualizado da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA/Itaubal do Pirim:

ÍNDICE ATUAL DA FAVORABILIDADE DO OMMA DE ITAUBAL



Histórico da favorabilidade do OMMA/Itaubal do Pirim:

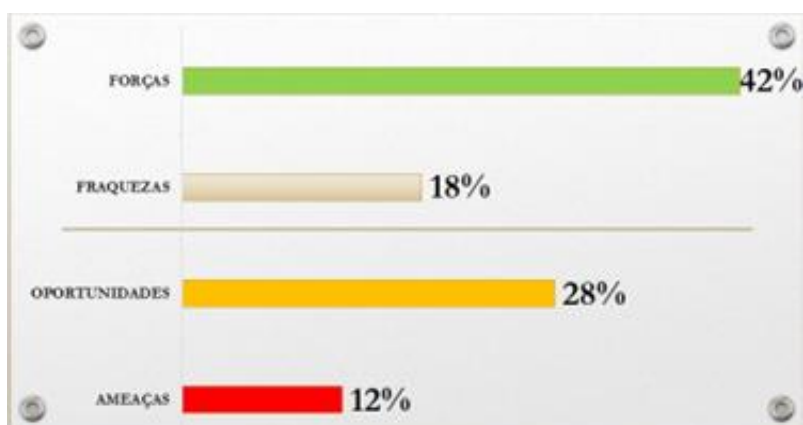




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/Laranjal:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA/Laranjal:

Análise das forças

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	100
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	80
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	80
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	64
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	64

O resultado da análise das forças do OMMA /Laranjal, pontuou 388, equivalente a 42% dos fatores interno e externos, demonstra a capacidade proativa da gestão ambiental no município, com destaque para os indicadores: órgão do meio ambiente capacitado; licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; fundo municipal do meio ambiente e educação ambiental.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

CONTROLE AMBIENTAL	48
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	36
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	27
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	27
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	27

Na análise das fraquezas o OMMA/Laranjal pontuou 165, equivalente a 18% dos fatores internos e externos, com destaque para a fragilidade do indicador controle ambiental das condicionantes das licenças, que é o prosseguimento da fase do licenciamento ambiental (comando); outro indicador que merece destaque é a ausência de assessoria jurídica ambiental na secretaria, e valendo-se quando necessário da procuradoria-geral do município.

Resultado da análise dos indicadores externa da gestão do OMMA/Laranjal:

Análise das oportunidades

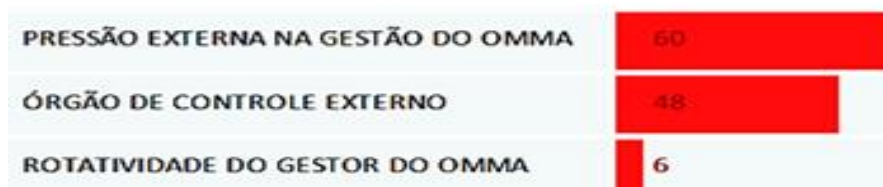
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	100
BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	64
PROGR. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEFOGAM	64
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	36
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1

Os resultados das forças interna obtido pelo OMMA/Laranjal potencializou o aproveitamento das oportunidades, principalmente nos indicadores Conselho Municipal do Meio Ambiente atuante, realização de boas práticas ambientais com as comunidades e capacitação em licenciamento e controle ambiental proporcionado pelo Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM; Bem como, a celebração de convênio com a guarda municipal para atuação dos agentes nas ações de fiscalização ambiental.



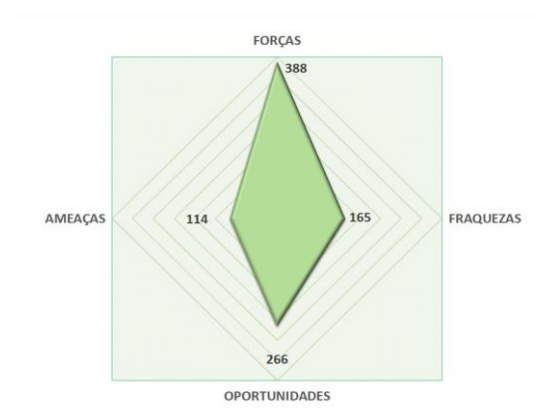
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças



Os fatores externos de ameaças à gestão ambiental municipal podem repercutir no índice de favorabilidade, considerando que o órgão ambiental não tem controle desses indicadores por serem externos à gestão do OMMA, deve estar preparado para enfrentá-las com capacidade técnica instalada capaz de responder os questionamentos dos órgãos de controle, suportar as pressões externas e manter a continuidade quando da rotatividade do gestor

Análise geral do OMMA:



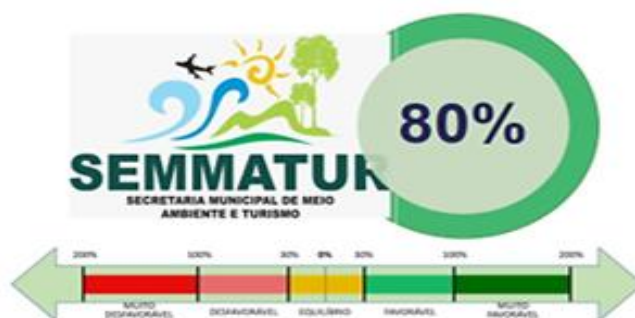
O arranjo dos fatores de intensidade das forças superam as das fraquezas, e a intensidade das oportunidades supera as das ameaças, o que contribuiu para alcançar o índice de favorabilidade para gestão ambiental de 80%; esse resultado indica capacidade para impulsionar a secretaria de meio ambiente a obter melhor desempenho na gestão ambiental, para tanto, é necessário que o OMMA/Laranjal elabore seu planejamento estratégico a partir dos dados deste monitoramentos com o objetivo de gerar maior eficiência no serviço prestado aos munícipes.



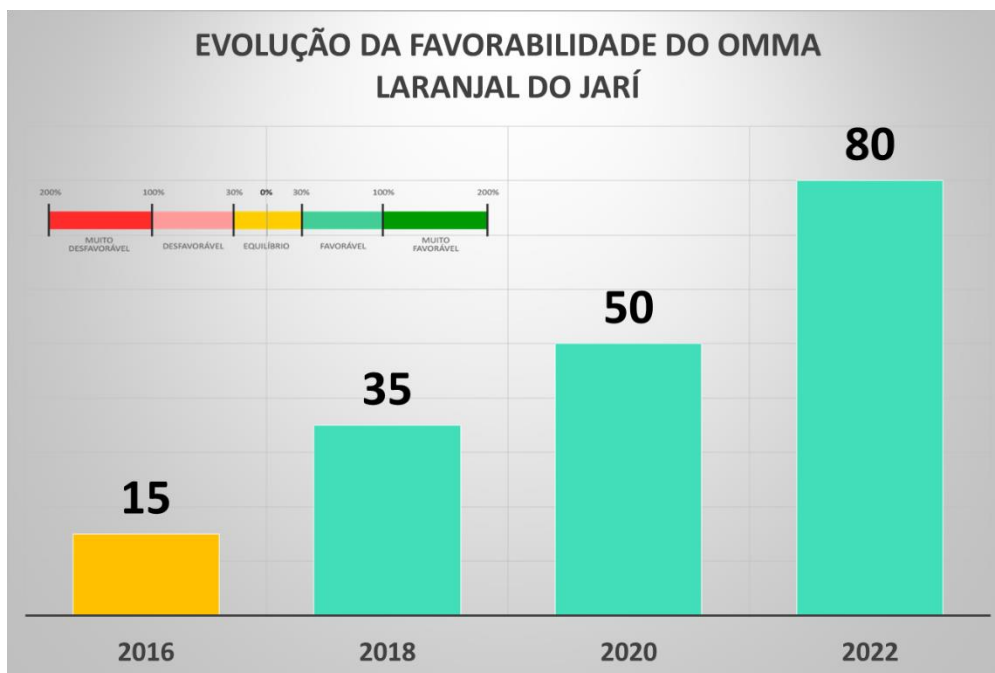
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Índice atual da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA/ Laranjal do Jari:

ÍNDICE ATUAL DA FAVORABILIDADE DO OMMA DE LARANJAL DO JARÍ



Histórico da favorabilidade do OMMA/Laranjal do Jari:

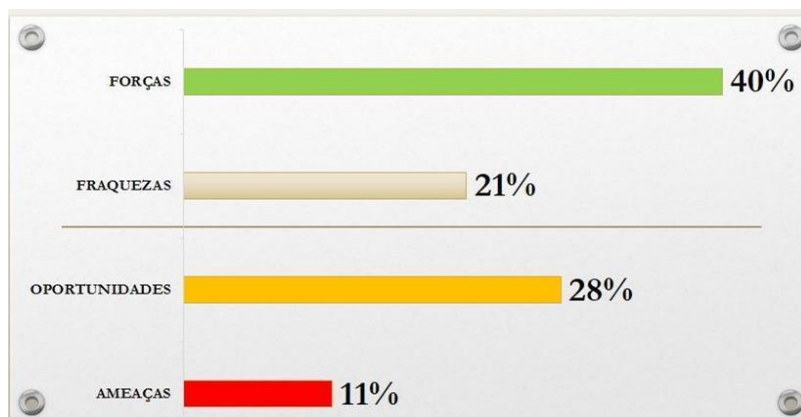




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/Macapá:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA/Macapá:

Análise das forças

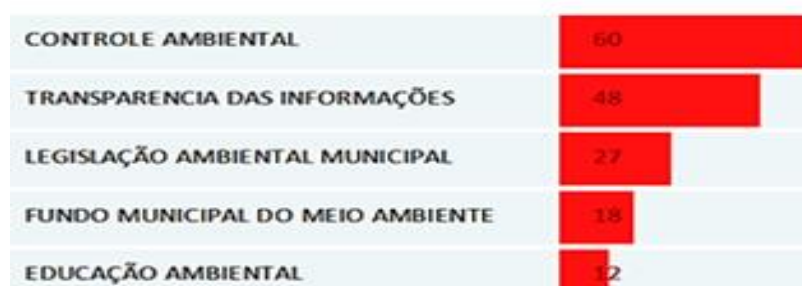
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	80
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	64
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES	64
ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	48
ASSESSORIA JURÍDICA	48

O resultado da análise das forças do OMMA /Macapá, pontuou 304, equivalente a 40% dos fatores interno e externos, conforme as informações coletadas do questionário situacional, os indicadores fiscalização ambiental pontuou como maior força em razão do número das ações realizadas, seguido do licenciamento ambiental e sistema eletrônico de informações que proporcionou celeridade e transparência no procedimento administrativo; que conjuntamente com órgão municipal do meio ambiente capacitado e assessoria jurídica cooperaram para avanço do índice de favorabilidade do município.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

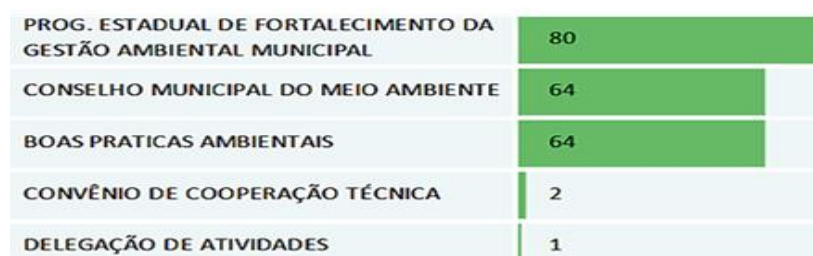
Análise das fraquezas



Na análise das Fraquezas o OMMA/Macapá pontuou 165, equivalente a 21% dos fatores internos e externos, em contraponto aos pontos fortes, os indicadores internos de fraquezas atuam negativamente para diminuir a favorabilidade do OMMA/Macapá. De acordo com o levantamento situacional, os indicadores com potencial de vulnerabilidade foram: o controle ambiental das condicionantes das atividades licenciadas; transparência das informações das licenças expedidas pelo órgão; fundo municipal do meio ambiente, que apesar de estar ativo não vem sendo gerenciado pelo OMMA/Macapá e; o indicador de educação ambiental que apresenta menor fragilidade.

Resultado da análise dos indicadores externos da gestão do OMMA/Macapá.

Análise das oportunidades



As oportunidades são fatores externos que influenciam positivamente à gestão do OMMA; no levantamento situacional realizado neste monitoramento, foram identificados os seguintes indicadores de Oportunidades aproveitado pela gestão municipal: Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, com capacitação e assessoria técnica; conselho municipal do meio ambiente atuante e a realização de boas práticas ambientais, pontuando percentualmente com 28% dentre os fatores internos e externos analisados.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças

ORGÃO DE CONTROLE EXTERNO	36
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	27
PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	24

Os fatores externos de ameaçam a gestão ambiental municipal podem repercutir desfavorável para a gestão do OMMA, considerando que ele não tem domínio sobre esses indicadores de ameaças, ele deve estar preparado para enfrentá-las com capacidade técnica instalada capaz de responder os questionamentos dos órgãos de controle, suportar as pressões externas e manter a continuidade quando da rotatividade do gestor.

Análise geral do OMMA:

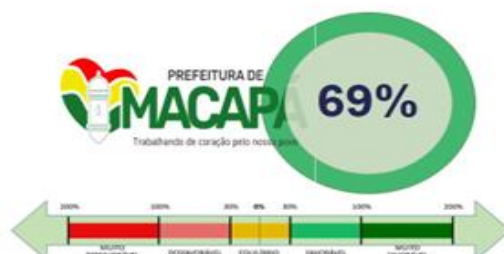


O arranjo dos fatores de intensidade das forças superam as das fraquezas, e a intensidade das oportunidades supera as das ameaças, o que contribuiu para alcançar o índice de favorabilidade para gestão ambiental de 69%; esse resultado indica capacidade para impulsionar a secretaria de meio ambiente a obter melhor desempenho na gestão ambiental, para tanto, é necessário que o OMMA/Macapá elabore seu planejamento estratégico a partir dos dados deste monitoramentos com o objetivo de gerar maior eficiência no serviço prestado aos munícipes.

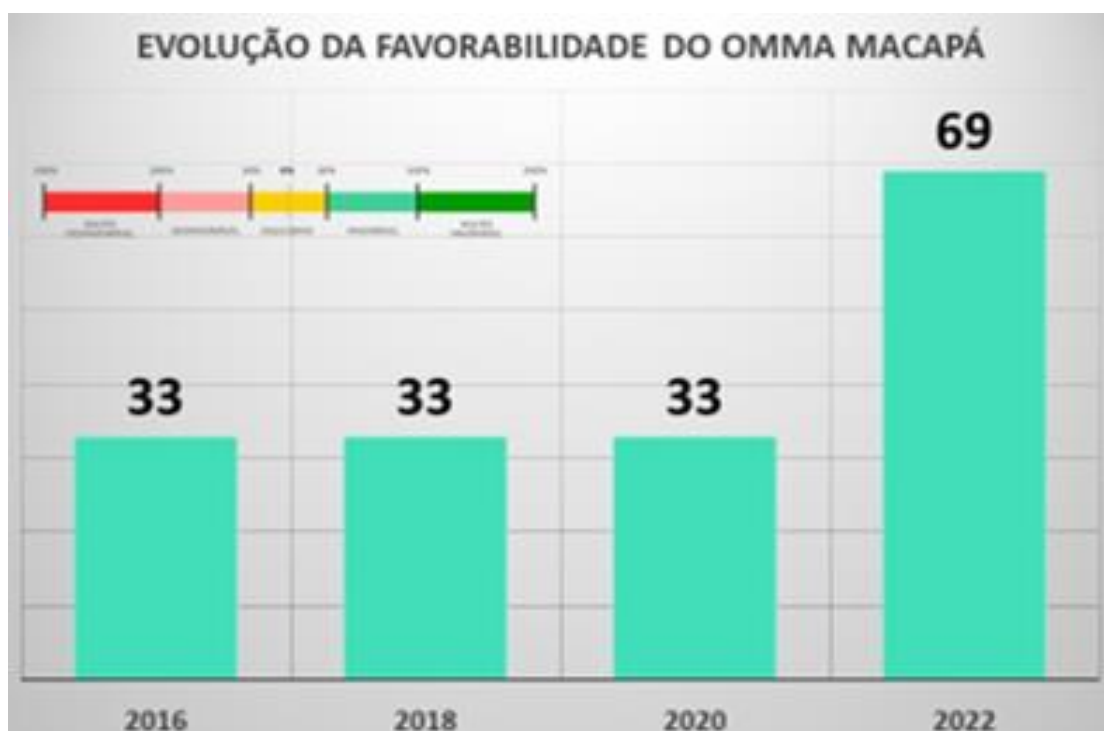


Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização
Índice atual da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA/Macapá

ÍNDICE ATUAL DA FAVORABILIDADE DO OMMA DE MACAPÁ



Histórico da favorabilidade do OMMA/Macapá

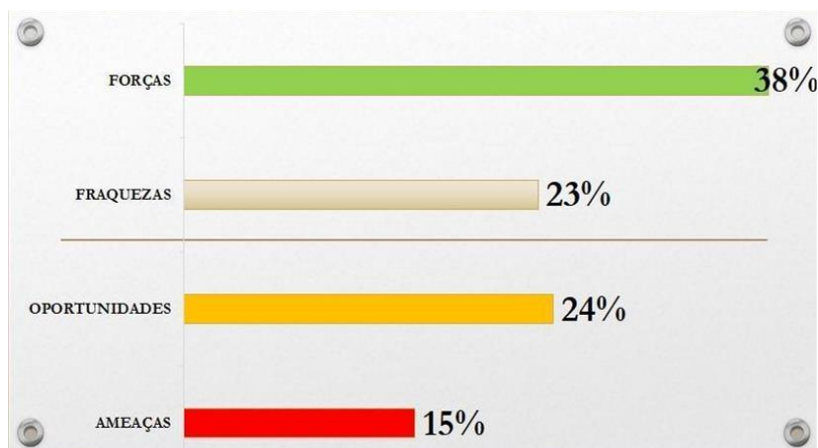




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE MAZAGÃO:

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/Mazagão:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA:

Análise das forças

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	80
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	80
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	64
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	64
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	24

O resultado da análise das Forças do OMMA /Mazagão, pontuou 312, equivalente a 38% dos fatores interno e externos, conforme as informações coletadas do questionário situacional, os indicadores órgão municipal do meio ambiente capacitado; fundo municipal de meio ambiente, este se destaca em função dos aportes financeiros advindo dos *royalties* devidos ao município pela extração mineral; seguido pelo licenciamento ambiental e transparência das informações, onde são publicadas no portal eletrônico da prefeitura as cópias das licenças expedidas pelo OMMA.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

CONTROLE AMBIENTAL	80
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	36
FISCALIZAÇÃO	27
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	27
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	18

Na análise das Fraquezas o OMMA/Mazagão pontuou 188, equivalente a 23% dos fatores internos e externos, em contraponto aos pontos fortes os indicadores internos de fraquezas atuam negativamente para diminuir a favorabilidade do OMMA. De acordo com o levantamento situacional, os indicadores com potencial de vulnerabilidade foram: o controle ambiental das condicionantes das atividades licenciadas, sendo o prosseguimento da fase do licenciamento ambiental (comando) não vem sendo executado; a inexistência de assessoria jurídica ambiental específica; a fiscalização ambiental com pouca eficiência; a legislação ambiental defasada e o sistema eletrônico de gestão de processo que ainda não vem atendendo plenamente as demandas, necessitando de ajustes para o pleno funcionamento.

Resultado da análise dos indicadores externa da gestão do OMMA/Mazagão

Análise das oportunidades

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	64
BOAS PRATICAS AMBIENTAIS	64
PROG. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	64
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1

As oportunidades são fatores externos que influenciam positivamente à gestão do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão -IMMAM, obtendo percentual de 24%, com destaque para o indicador conselho municipal do meio ambiente, que apesar da pandemia realizou reuniões no biênio, com aprovação de projetos relevantes na área social;



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

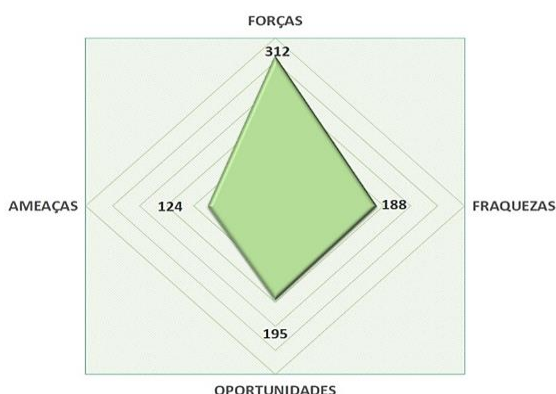
dentre as boas práticas ambientais realizadas, o projeto de distribuição de placas solares aos munícipes, principalmente nas áreas ribeirinhas, inclusive tendo sido premiado em primeiro lugar pelo SEBRAE/AP; O Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, proporcionou assessoramento técnico e capacitação aos servidores através da oficina de licenciamento e controle ambiental das atividades de impacto local.

Análise das ameaças

PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	64
ORGÃO DE CONTROLE EXTERNO	48
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	12

Os fatores externos que ameaçam a gestão ambiental municipal podem repercutir negativamente no OMMA/Mazagão, considerando que o órgão ambiental não tem domínio sobre esses indicadores de ameaças, ele deve estar preparado para enfrentá-las com capacidade técnica instalada. O indicador pressão externa foi relatado pelos servidores com grau de “muita pressão”, enquanto o indicador órgão de controle externo, representado pela procuradoria do município, o conselho municipal do meio ambiente e o Tribunal de Conta do Estado, foram os que motivaram o instituto do meio ambiente a prestar esclarecimento da gestão ambiental, não se refere ao indicador rotatividade do gestor, uma vez que não ocorreu no período, foi considerado pela equipe um fator positivo para gestão do OMMA/Mazagão.

Análise geral do OMMA/Mazagão:

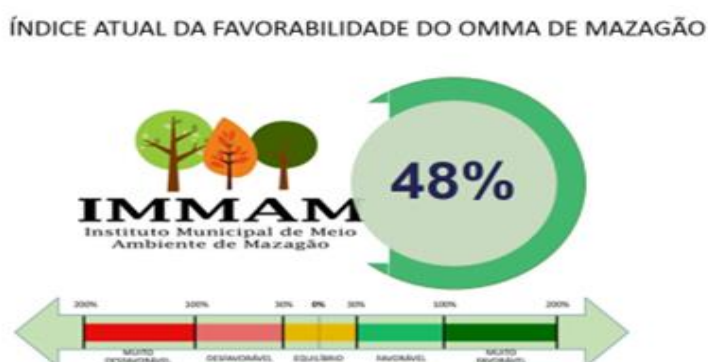




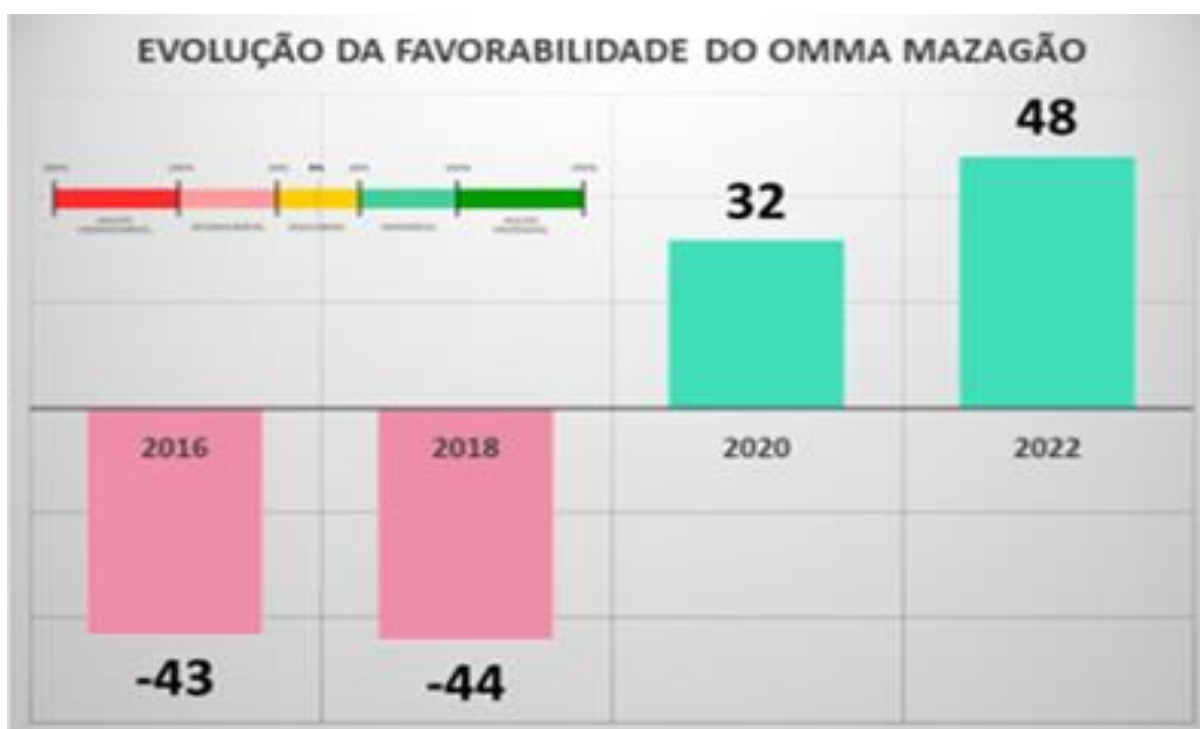
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

O arranjo dos fatores de intensidade das forças superam as das fraquezas, e a intensidade das oportunidades supera as das ameaças, o que contribuiu para alcançar o índice de favorabilidade para gestão ambiental de 48%; esse resultado indica que o Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão -IMMAM, tem capacidade para impulsionar ainda mais o desempenho na gestão ambiental, para tanto, o instituto deverá elaborar seu planejamento estratégico a partir dos dados deste monitoramentos, com o objetivo de gerar maior eficiência no serviço prestado aos munícipes.

Índice atual da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA/Mazagão:



Histórico da favorabilidade do OMMA/Mazagão:

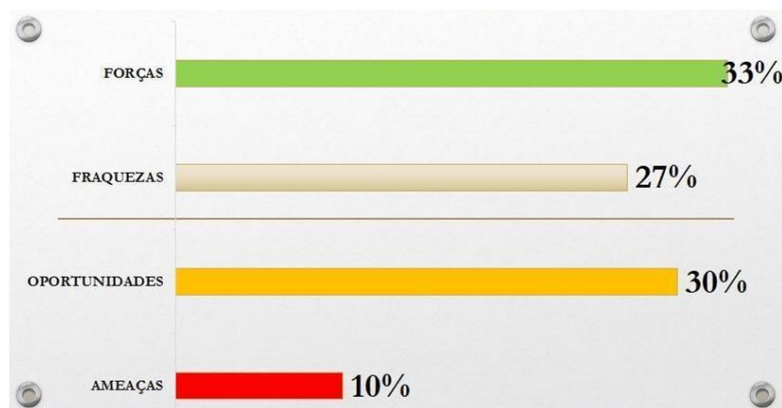




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Análise geral dos fatores internos externos do OMMA/Oiapoque:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA/Oiapoque:

Análise das forças

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	48
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	36
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	36
TRANSPARÊNCIAS DAS INFORMAÇÕES	36
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	36

O resultado da análise das forças de OMMA /Oiapoque, pontuou 192, equivalente a 33% dos fatores interno e externos, conforme as informações coletadas no questionário situacional, os indicadores que contribuíram para o índice da favorabilidade foram: órgão municipal de meio ambiente capacitado, com destaque para equipe técnica composta por efetivos e contratados; o licenciamento ambiental das atividades de impacto local; o fundo municipal de meio ambiente autônomo que tem proporcionado sustentabilidade financeira ao OMMA/Oiapoque; transparências das informações, as quais são disponibilizadas em redes sociais e principalmente no portal da prefeitura e ações de educação ambiental.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

CONTROLE AMBIENTAL	60
FISCALIZAÇÃO	32
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	27
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	18
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	12

Na análise das Fraquezas o OMMA/Oiapoque pontuou 149, equivalente a 26% dos fatores internos e externos, em contraponto aos pontos fortes os indicadores internos de fragilidades atuam negativamente para diminuir a favorabilidade do OMMA. De acordo com o levantamento situacional, os indicadores com potencial de vulnerabilidade foram: o controle ambiental das condicionantes das atividades licenciadas, sendo o prosseguimento da fase do licenciamento ambiental (comando) não vem sendo executado; a fiscalização ambiental com pouca eficiência; a inexistência de assessoria jurídica ambiental específica; a legislação ambiental defasada.

Resultado da análise dos indicadores externa da gestão do OMMA/Oiapoque:

Análise das oportunidades

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	64
PROGR. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEOGAM	60
BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	48
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1

Analisando o fator externo de oportunidade, verifica se que a gestão do OMMA/Oiapoque obteve percentual 30%, com destaque para o indicador conselho municipal do meio ambiente ativo; o Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM, que oportunizou assessoramento técnico e capacitação aos servidores com a oficina de licenciamento e controle ambiental das atividades de impacto local e; o indicador boas práticas ambientais realizadas pela secretaria, como distribuição de lixeiras, arborização urbana que contribuíram positivamente favorável na gestão municipal.



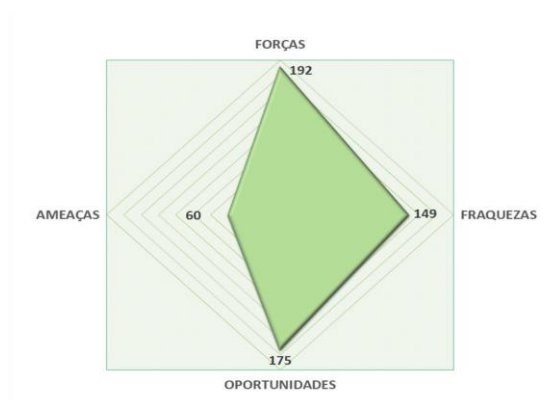
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças

PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	27
ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	27
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	6

Os fatores externos de ameaçam a gestão ambiental municipal podem repercutir desfavorável para a gestão do OMMA, considerando que ele não tem domínio sobre esses indicadores de ameaças, ele deve estar preparado para enfrentá-las com capacidade técnica instalada capaz de responder os questionamentos dos órgãos de controle, suportar as pressões externas e manter a continuidade quando da rotatividade do gestor.

Análise geral do OMMA/Oiapoque:



O arranjo dos fatores de intensidade das forças superam as das fraquezas, e a intensidade das oportunidades supera as das ameaças, o que contribuiu para alcançar o índice de favorabilidade para gestão ambiental de 55%; esse resultado indica capacidade para impulsionar a secretaria de meio ambiente a obter melhor desempenho na gestão ambiental do OMMA/Oiapoque, para tanto, deverá elaborar planejamento estratégico a partir dos dados desse monitoramento, visando gerar maior eficiência no serviço prestado aos municípios.



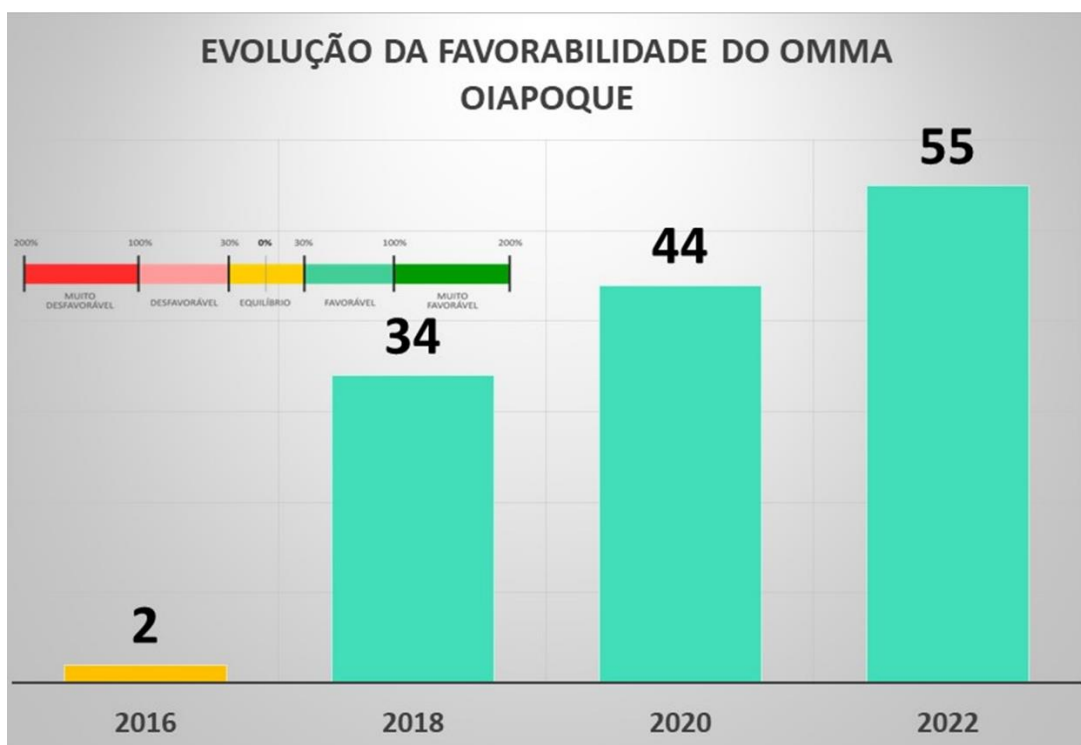
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Índice de favorabilidade da gestão ambiental do OMM/Oiapoque:

ÍNDICE ATUAL DA FAVORABILIDADE DO OMMA DE OIAPOQUE



Histórico da favorabilidade do OMMA/Oiapoque:

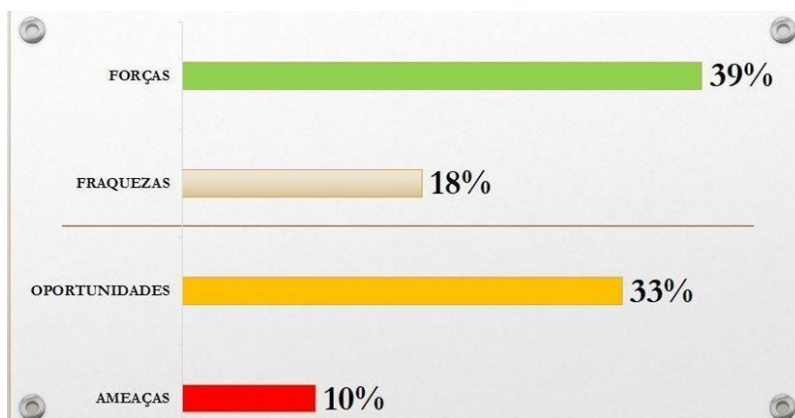




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/PBA:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA/Pedra Branca:

Análise das forças

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	80
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	80
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	64
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	64
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	64

O resultado da análise das Forças do OMMA /Pedra Branca, pontuou 352, equivalente a 39% dos fatores interno e externos, conforme as informações coletadas no questionário situacional, os indicadores que contribuíram para o índice da favorabilidade foram: órgão municipal de meio ambiente capacitado com nova estrutura física, equipe técnica efetiva e aquisição de equipamentos; o fundo municipal do meio ambiente autônomo e que recebe aporte financeiro advindo de acordo compensação social e ambiental pela mineração; o licenciamento das atividades de impacto local, a educação e a fiscalização ambiental potencializaram a favorabilidade da secretaria municipal de meio ambiente.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

CONTROLE AMBIENTAL	48
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	36
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	27
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	27
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	27

Na análise das Fraquezas o OMMA/Pedra Branca pontuou 165, equivalente a 18% dos fatores internos e externos, em contraponto aos pontos fortes os indicadores internos de fragilidades atuam negativamente para diminuir a favorabilidade do OMMA. De acordo com o levantamento situacional, os indicadores com potencial de vulnerabilidade foram: o controle ambiental das condicionantes das atividades licenciadas, sendo o prosseguimento da fase do licenciamento ambiental (comando) não vem sendo executado; a ausência de controle eletrônico de gestão ambiental dos processos; falta transparência das informações quanto publicidades das licenças ambientais expedidas; legislação ambiental municipal desatualizada; assessoria jurídica é prevista no organograma da secretaria mas ainda não efetivada.

Resultado da análise dos indicadores externa da gestão do OMMA

Análise das oportunidades

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	100
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL	80
BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	64
PROG. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEOGAM	48
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	6

Na análise geral, o fator externo de Oportunidade o OMMA Pedra Branca obteve 33%, verifica-se que as Forças potencializaram ao aproveitamento das Oportunidades, e as circunstâncias oportunas de aproveitamento dessa condição foram as pontuações nos indicadores: conselho municipal do meio ambiente ativo, a unidade de conservação Brilho de Fogo, e ações de boas práticas ambientais, Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM, que alcançaram pontuação de 302, contribuindo positivamente para o índice atual da favorabilidade da gestão ambiental municipal.



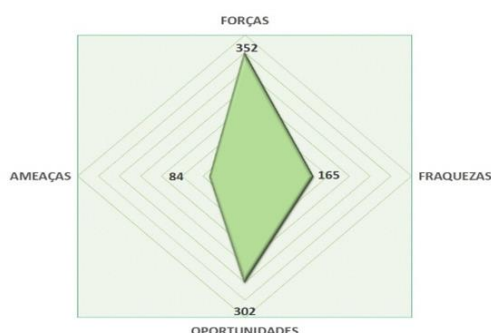
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças

PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	36
ORGÃO DE CONTROLE EXTERNO	36
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	12

Os fatores externos de ameaça a gestão ambiental municipal podem repercutir negativamente no OMMA, considerando que o órgão ambiental não tem domínio sobre esses indicadores ele deve estar preparado para enfrentá-las com capacidade técnica instalada capaz de neutralizar os impactos das Ameaças; os indicadores externos que pontuaram com maior intensidade foram: pressão externa e órgão de controle externo, que de acordo com a análise geral dos fatores internos e externos.

Análise geral OMMA Pedra Branca.

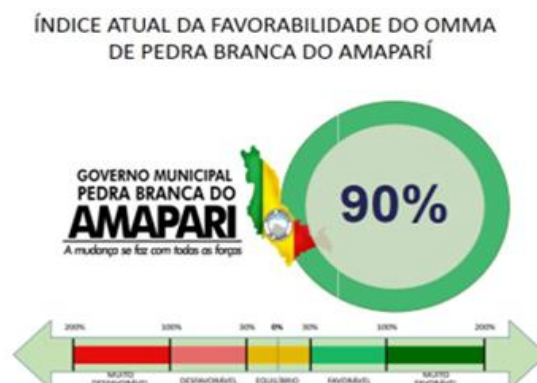


Na análise geral observa-se que as intensidades das forças superam as da fraquezas, e a intensidade das oportunidades supera as das ameaças, com a combinação destes fatores chegou-se ao índice de favorabilidade de 90%; esse resultado indica capacidade para impulsionar a secretaria de meio ambiente a obter melhor desempenho na gestão ambiental do OMMA, para tanto será necessário a elaboração de planejamento estratégico da secretaria, com base nos dados deste monitoramentos, objetivando gerar maior eficiência no serviço prestado aos munícipes.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Índice de favorabilidade da gestão ambiental do OMMA Pedra Branca.



Histórico da favorabilidade do OMMA Pedra Branca.

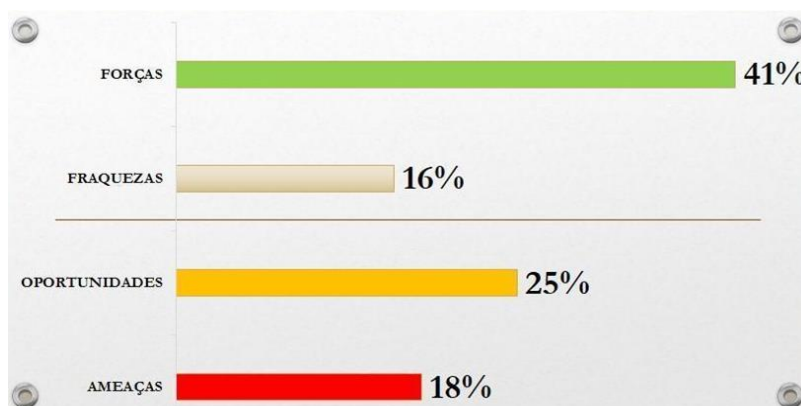




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

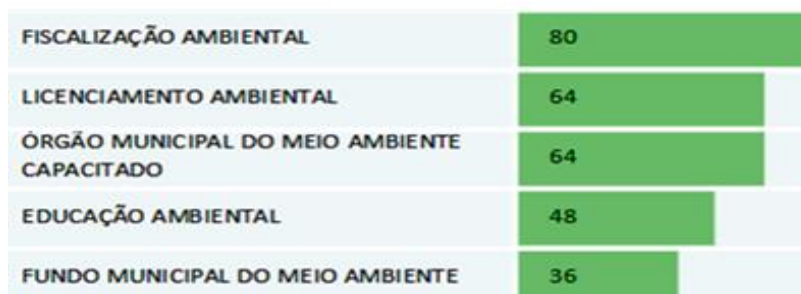
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/Pedra Grande.:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA/Pedra Branco.

Análise das forças



O resultado da análise das forças do OMMA /Porto Grande, pontuou 292, equivalente a 41% dos fatores interno e externos, conforme as informações coletadas no questionário situacional, os indicadores que contribuíram para o índice da favorabilidade foram: fiscalização ambiental; o licenciamento ambiental das atividades de impacto local; o órgão municipal de meio ambiente capacitado com sua equipe técnica efetiva e contratados e aquisição de equipamentos; a educação ambiental com várias campanhas de conscientização preservacionista e; o fundo municipal do meio ambiente ativo.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	27
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	27
CONTROLE AMBIENTAL	24
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	18
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	18

Na análise das Fraquezas o OMMA/Porto Grande pontuou 114, equivalente a 16% dos fatores internos e externos, em contraponto aos pontos fortes os indicadores internos de fragilidades atuam negativamente para diminuir a favorabilidade do OMMA. De acordo com o levantamento situacional, os indicadores com potencial de vulnerabilidade foram: legislação ambiental municipal necessitando de atualização; ausência de assessoria jurídica exclusiva para tratar de temas ambientais da secretaria, sendo utilizado, quando necessário, a procuradoria geral do município; o controle ambiental das condicionantes das atividades licenciadas, sendo o prosseguimento da fase do licenciamento ambiental (comando) é realizado mas não em sua plenitude; falta transparência das informações quanto publicidades das licenças ambientais expedidas e; a ausência de controle eletrônico de gestão ambiental dos processos.

Resultado da análise dos indicadores externos da gestão do OMMA/Porto Grande.

Análise das oportunidades

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	64
BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	64
PROGR. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PFOGAM	48
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1

Na análise geral dos fatores intenso e externo do OMMA/Porto Grande, as oportunidades alcançaram 25%, esse percentual favorável foi potencializado pelas forças internas existente na secretaria de meio ambiente. Os indicadores de oportunidades que se



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

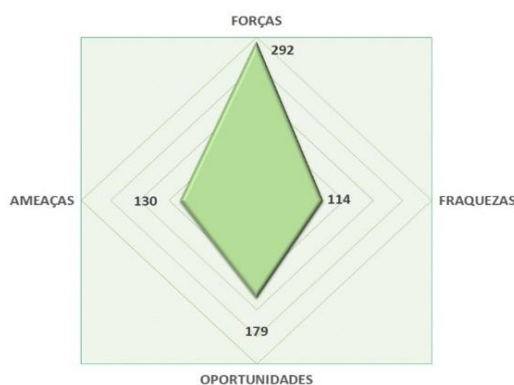
contribuíram para potencializar a favorabilidade foram: O conselho municipal de meio ambiente ativo, implementação de ações de boas práticas ambientais e o Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, que oportunizou capacitação através de oficina de licenciamento e controle ambiental e assessoria técnica pelos analistas da SEMA.

Análise das ameaças

ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	64
PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	48
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	18

Os fatores externos de ameaça a gestão ambiental municipal podem repercutir negativamente no OMMA, considerando que o órgão ambiental não tem domínio sobre esses indicadores ele deve estar preparado para enfrentá-las com capacidade técnica instalada capaz de neutralizar os impactos das ameaças; os indicadores externos que pontuaram com maior intensidade foram: órgão de controle externo, pressão externa e rotatividade do gestor do OMMA.

Análise geral do OMMA/Porto Grande.:

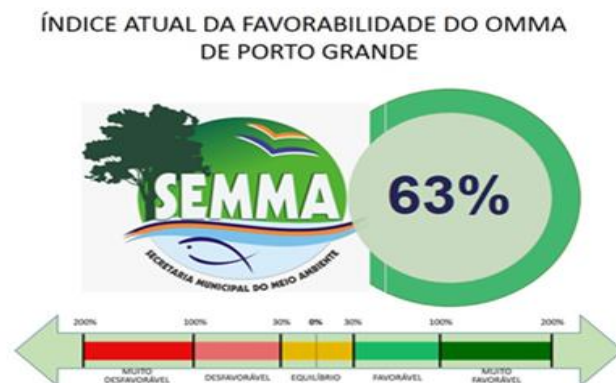


Na análise geral observa-se que as intensidades das forças superam as das fraquezas, e a intensidade das oportunidades supera as das ameaças, com a combinação destes fatores chegou-se ao índice de favorabilidade de 63%; esse resultado indica capacidade para impulsionar a secretaria de meio ambiente do Porto Grande a obter melhor desempenho na gestão ambiental do OMMA, para tanto será necessário a elaboração de planejamento estratégico da secretaria, com base nos dados deste monitoramento, objetivando gerar maior eficiência no serviço prestado aos munícipes.

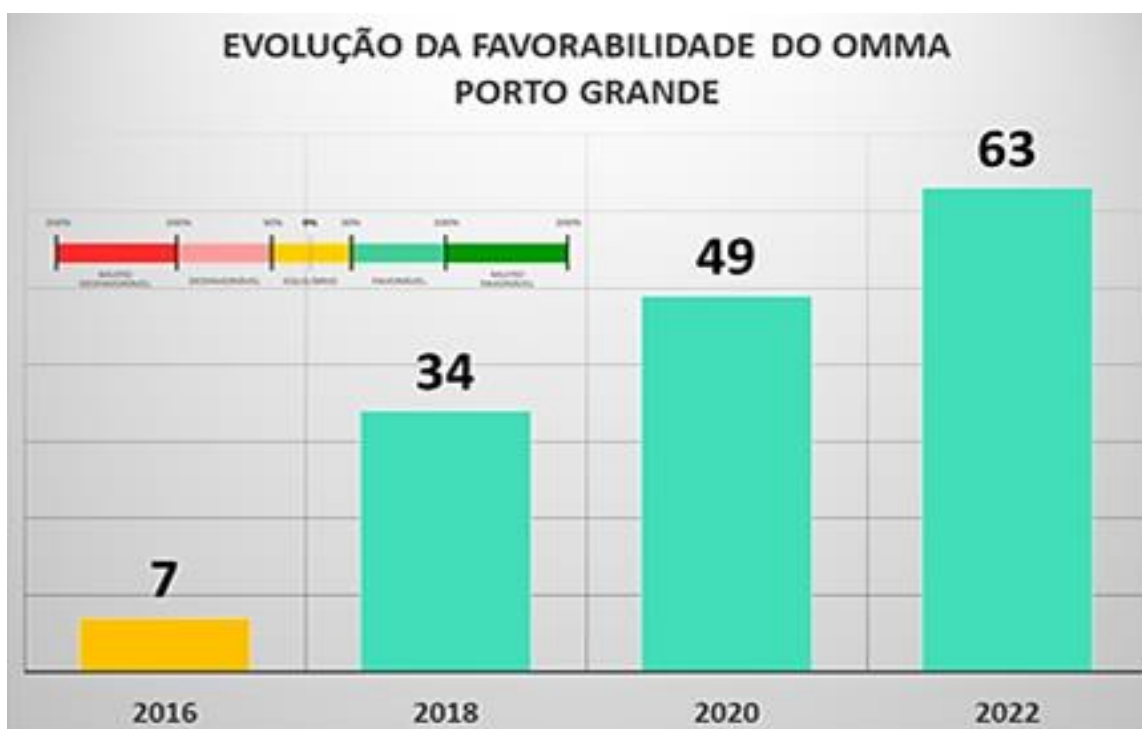


Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Índice de favorabilidade da gestão ambiental do OMMA /Porto Grande.



Histórico da favorabilidade do OMMA/Porto Grande.

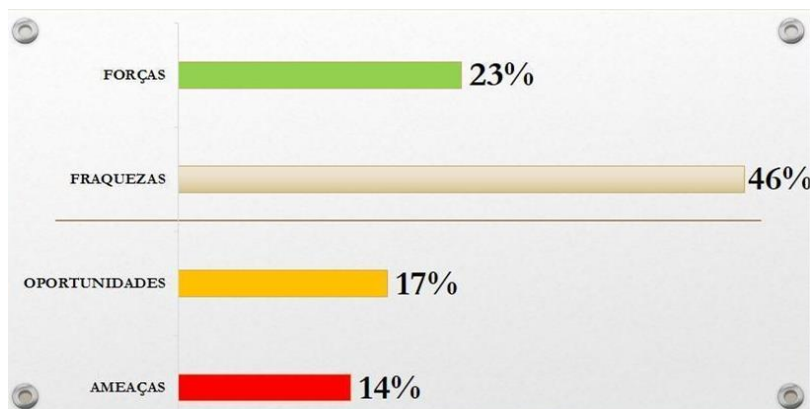




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE PRACUÚBA

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/Pracuúba.:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA/Pracuúba.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	36
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	27
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	27
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	18
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12

O resultado da análise das forças do OMMA/Pracuúba, pontuou 120, equivalente a 23% dos fatores internos e externos, conforme as informações coletadas no questionário situacional, os indicadores que contribuíram para o índice da favorabilidade foram: educação ambiental com algumas ações junto aos munícipes; a fiscalização ambiental realizada em parceria com batalhão ambiental e o corpo de bombeiro; a existência de legislação ambiental municipal referente ao fundo e o conselho municipal de meio ambiente; transparência das informações, com a publicidades nas redes sociais das ações realizadas; e fundo municipal do meio ambiente criado, entretanto, encontra-se inativo.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das Fraquezas

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	75
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	48
CONTROLE AMBIENTAL	48
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	36
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	27

Na análise das fraquezas o OMMA/Pracuúba pontuou 234, equivalente a 46% dos fatores internos e externos, em contraste aos pontos fortes os indicadores internos de fragilidades atuam negativamente para diminuir a favorabilidade do OMMA. De acordo com o levantamento situacional, o indicador com potencial de vulnerabilidades foram: órgão municipal do meio ambiente capacitado, sendo este o principal indicador previsto na Lei Complementar nº 140/2011 e a Resolução COEMA046/2018 que define o município apto ou não para exercer a gestão ambiental das atividades de impacto local, a fragilidade deste indicador compromete outros indicadores e consequentemente o avanço da gestão ambiental no município.

Resultado da análise dos indicadores externa da gestão do OMMA

Análise das oportunidades

BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	36
PROGR. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEOGAM	36
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1

Na análise geral dos fatores intenso e externo do OMMA/Pracuúba, as oportunidades externas alcançaram 17%, esse resultado indica um potencial de limitação, uma vez que as intensidades das fragilidades dificultam o pleno aproveitamento das oportunidades elencadas neste monitoramento, como o conselho municipal do meio ambiente e as ações do Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM. Nesta situação, o município de Pracuúba precisa priorizar a gestão ambiental para que possa melhorar sua favorabilidade.



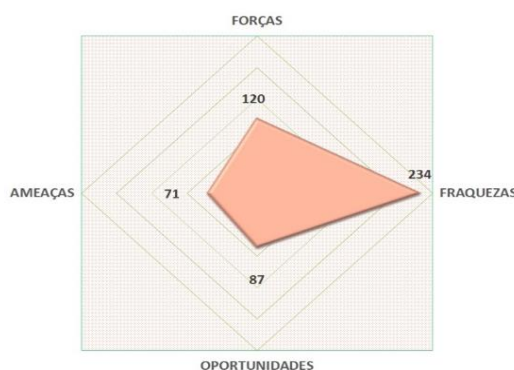
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças

ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	32
PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	27
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	12

Os fatores externos de ameaça a gestão ambiental municipal podem repercutir negativamente no OMMA, uma vez que o órgão ambiental não tem domínio sobre esses indicadores, ele deve estar preparado para enfrentá-las com capacidade técnica instalada capaz de neutralizar os impactos advindo das ameaças; os indicadores externos: órgão de controle externo, pressão externa à gestão e rotatividade do gestor pontuaram na análise geral com 71 pontos, o que representou em termo percentual dos fatores interno e externos em 14% de ameaças.

Análise geral:



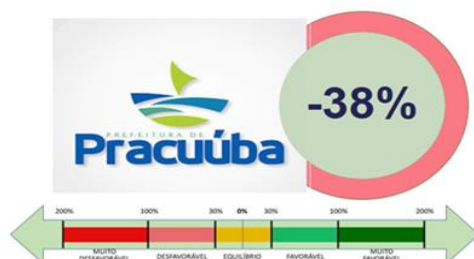
Observando o arranjo dos fatores, verifica-se que a intensidade das forças está mais baixa que as fraquezas, a intensidade das oportunidades é maior que a das ameaças; gerando baixo coeficiente no resultado da análise SWOT, alcançado índice desfavorável de -38%. Esse resultado demonstra que o OMMA/Pracuúba não está apto a gerir a gestão ambiental de impacto local, sendo assim, o órgão estadual deverá assumir supletivamente o licenciamento das atividades de impacto local, até que o município cumpra os requisitos mínimos previstos na Lei Complementar 140/2011 e na Resolução COEMA 046/2018.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Índice de favorabilidade da gestão ambiental do OMMA/Pracuúba.

ÍNDICE ATUAL DA FAVORABILIDADE DO OMMA DE PRACUÚBA



Histórico da favorabilidade do OMMA/Pracuúba.

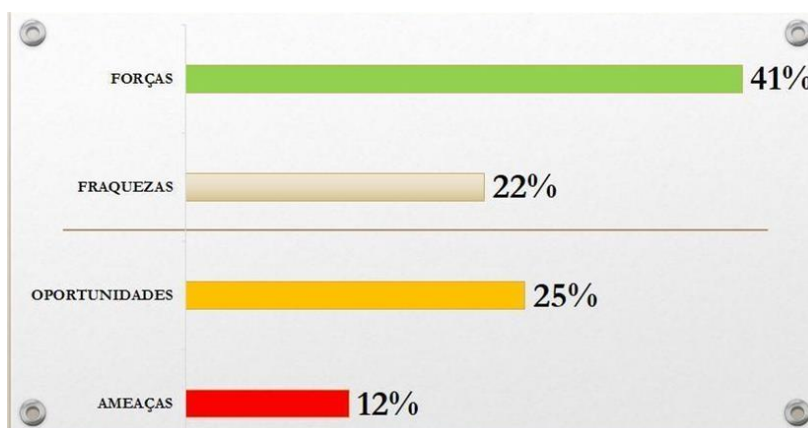




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE SANTANA

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/Santana:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA/Santana.

Análise das forças

LICENCIAMENTO AMBIENTAL	64
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	64
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	48
ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	36
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	36

O resultado da análise das forças do OMMA /Santana, pontuou 248, equivalente a 41% dos fatores interno e externos, conforme as informações coletadas no questionário situacional, os indicadores que contribuíram para o índice da favorabilidade foram: o licenciamento ambiental e sistema eletrônico de informações que proporcionou celeridade e transparência no procedimento administrativo; a educação ambiental com várias campanhas de sensibilização com diversas temáticas; o órgão municipal de meio ambiente capacitado, composta por equipe técnica efetiva e contratados e com o conselho ativo; a fiscalização com várias ações realizadas.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	36
CONTROLE AMBIENTAL	32
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	27
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	18
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18

Na análise das Fraquezas o OMMA/Santana pontuou 131, equivalente 22% dos fatores internos e externos, em contraste aos pontos fortes os indicadores internos de fragilidades atuam negativamente para diminuir a favorabilidade do OMMA. De acordo com o levantamento situacional, os indicadores com potencial de vulnerabilidade foram: a ausência de uma assessoria jurídica ambiental; o monitoramento das atividades licenciadas, através do controle ambiental das condicionantes das licenças; legislação ambiental municipal desatualizada; a transparências das informações geradas pelo órgão, principalmente na publicação das licencias expedidas e, o fundo municipal do meio ambiente que não se encontra ativo, sendo os recursos arrecadados pelo OMMA, destinados para a conta geral do município.

Resultado da análise dos indicadores externa da gestão do OMMA /Santana.

Análise das oportunidades

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	64
PROGR. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEOGAM	48
BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	36
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1

Na análise geral dos fatores intenso e externo do OMMA/Santana, as oportunidades alcançaram 25%, esse percentual favorável foi potencializado pelas forças internas existente na secretaria de meio ambiente. Os indicadores de oportunidades que contribuíram para potencializar a favorabilidade foram: O conselho municipal de meio ambiente ativo, o Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM, que oportunizou capacitação através de oficina de licenciamento e controle ambiental e assessoria técnica pelos analistas da SEMA e implementação de ações de boas práticas ambientais.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças

PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	36
ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	24
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	12

Os fatores externos de ameaça à gestão ambiental municipal podem repercutir negativamente no OMMA, uma vez que, o órgão ambiental não tem domínio dos indicadores, ele deve estar preparado para enfrentá-las com capacidade técnica instalada para responder com prontidão quando motivado. Os indicadores de ameaças que mais exigiram da gestão ambiental municipal foram: pressão externa à gestão; órgão de controle externo, como Ministério Público, Câmara Municipal e o COEMA que solicitaram informações sobre a gestão ambiental municipal; a rotatividade do gestor do OMMA.

Análise geral do OMM/Santana:



Na análise geral, observa-se que as intensidades das forças, superam as fraquezas e a intensidade das oportunidades superam as das ameaças, com a combinação destes fatores chegou-se ao índice de favorabilidade da gestão ambiental de 65% para o OMMA/Santana. Este índice favorável demonstra que a secretaria municipal do meio ambiente apresenta capacidade técnica para executar a gestão ambiental local, entretanto, para que o município avance ainda mais na favorabilidade será necessário elaborar o planejamento estratégico da secretaria com base nos dados deste monitoramento, objetivando gerar maior eficiência no serviço prestado aos munícipes.

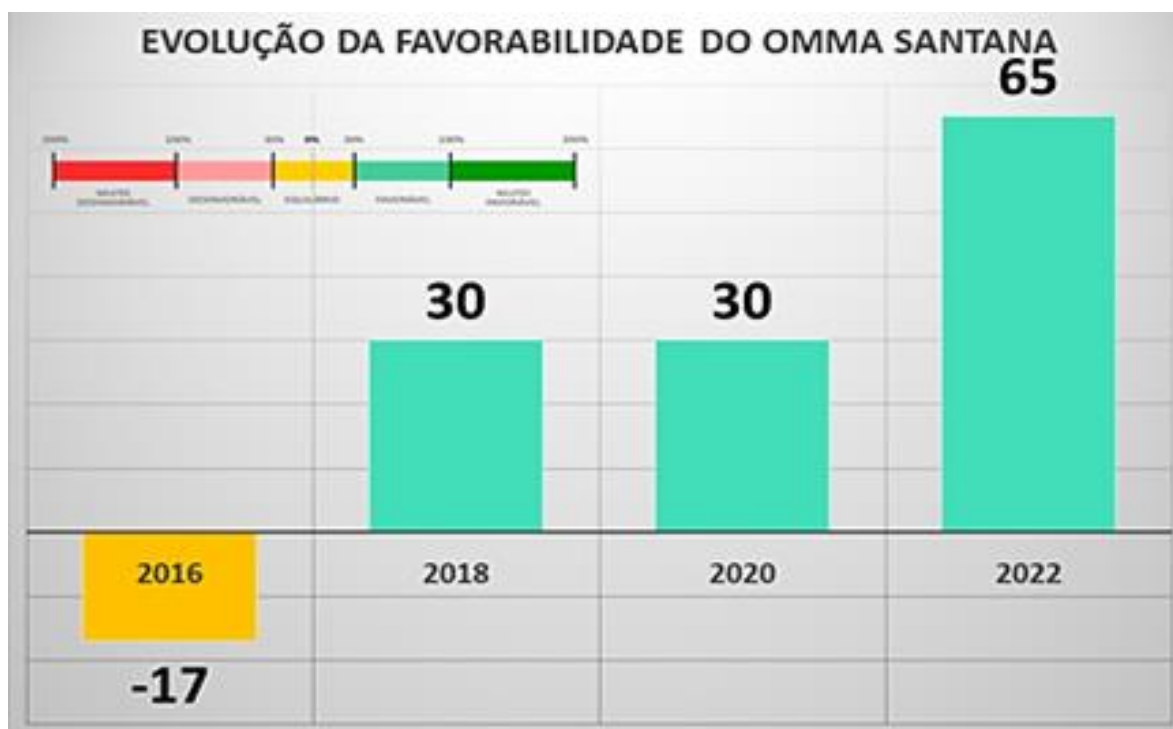


Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização
Índice atual da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA/Santana.

ÍNDICE ATUAL DA FAVORABILIDADE DO OMMA DE SANTANA



Histórico da favorabilidade do OMMA/Santana.

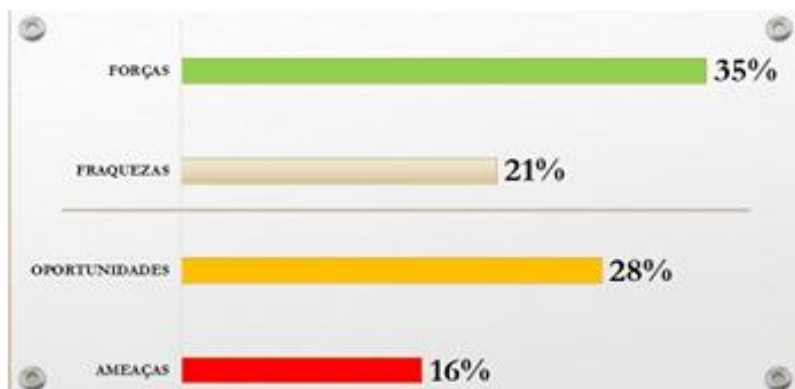




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/Serra do Navio.



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA/Serra do Navio.

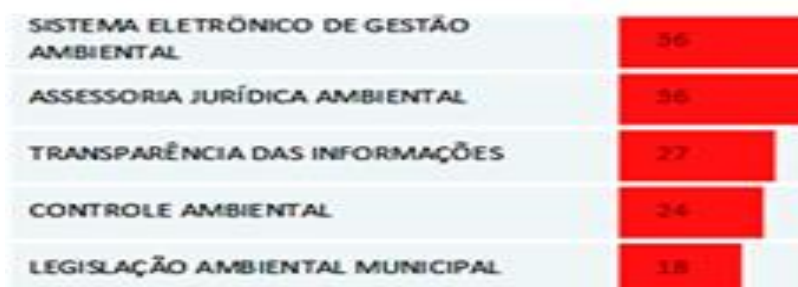
Análise das forças	
ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	64
FUNDO DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	64
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	36
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	36
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	36

O resultado da análise das forças do OMMA/Serra do Navio, pontuou 236, equivalente a 35% dos fatores interno e externos, conforme as informações coletadas no questionário situacional, os indicadores que contribuíram para o índice da favorabilidade foram: órgão municipal de meio ambiente capacitado, contemplado com nova estrutura física, equipe técnica efetiva e contratados e aquisição de equipamentos; o fundo municipal do meio ambiente autônomo e que recebe aporte financeiro advindo de acordo compensação social e ambiental pela mineração; o licenciamento ambiental das atividades de impacto local; a fiscalização ambiental e educação ambiental potencializaram a favorabilidade da secretaria municipal de meio ambiente.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas



Na análise das fraquezas o OMMA/Serra do Navio pontuou 141, equivalente 21% dos fatores internos e externos, em contraste aos pontos fortes os indicadores internos de fragilidades atuam negativamente para diminuir a favorabilidade do OMMA. De acordo com o levantamento situacional, os indicadores com potencial de vulnerabilidade foram: as ausências de sistema de eletrônico de controle dos processos e assessoria jurídica ambiental; a transparência das informações, principalmente ao que se refere às publicações das licenças expedidas pelo órgão; o monitoramento das atividades licenciadas, por meio do controle ambiental das condicionantes das licenças; e a legislação ambiental municipal desatualizada.

Resultado da análise dos indicadores externos da gestão do OMMA/Serra do Navio.

Análise das oportunidades

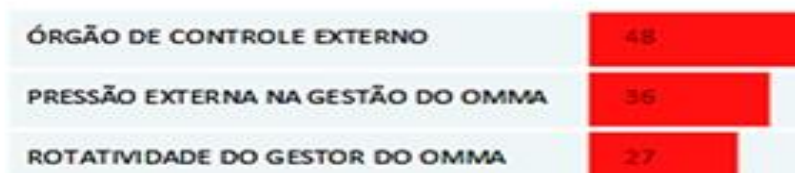


Na análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/Serra do Navio, as oportunidades pontuaram 195, o que representa 29% de todos os fatores. Os indicadores em destaque foram: conselho municipal do meio ambiente ativo, o Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, que oportunizou capacitação com a oficina de licenciamento e controle ambiental, bem como assessoramento técnico aos analistas municipais; ações da secretaria de boas práticas ambientais, convênio de cooperação técnica; unidade de conservação municipal Parque do Cancão.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças



Os fatores externos de ameaça à gestão ambiental municipal podem repercutir negativamente no OMMA, uma vez que, o órgão ambiental não tem domínio sobre esses indicadores, ele deve estar preparado para enfrentá-las com capacidade técnica instalada para responder com prontidão quando motivado. Os indicadores de ameaças que mais exigiram da gestão ambiental municipal foram: Órgão de controle externo, a exemplo do Ministério Público requerendo informações da secretaria; a SEMA que encaminhou ofício circular com orientação sobre supressão de vegetação nativa; pressão externa na gestão do OMMA; e a rotatividade do gestor.

Análise geral do OMMA/Serra do Navio.

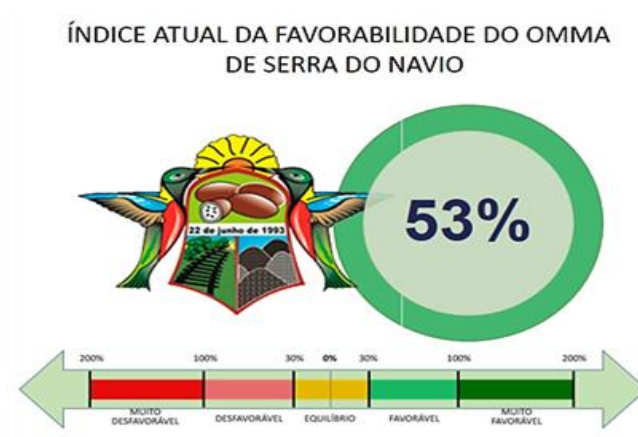


Na análise geral, observa-se que as intensidades das forças superam as da fraquezas, e a intensidade das oportunidades supera a das ameaças, com a combinação destes fatores chegou-se ao índice de favorabilidade da gestão ambiental de 53% para o OMMA/Serra do navio, este índice favorável demonstra que a secretaria municipal do meio ambiente apresenta capacidade técnica para executar a gestão ambiental, entretanto, as fragilidades alertam para a necessidade de elaboração de planejamento estratégico visando melhores resultados na eficiência administrativa.

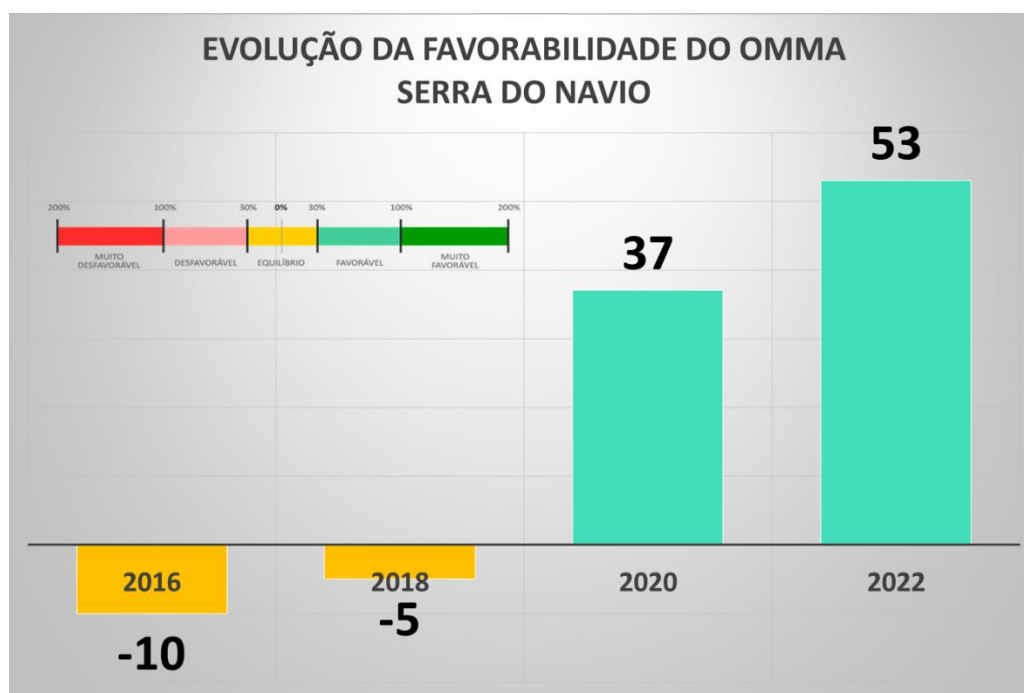


Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Índice de favorabilidade da gestão ambiental do OMMA/Serra do Navio.



Histórico da favorabilidade do OMMA/Serra do Navio.

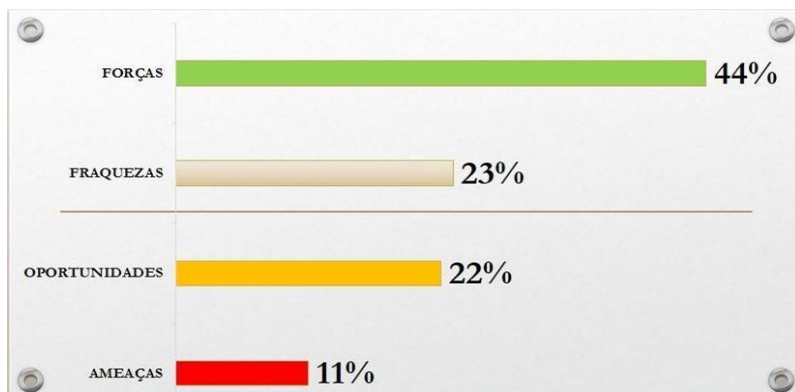




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/Tartarugalzinho.:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA/Tartarugalzinho.

Análise das forças

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	80
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	64
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	64
FUNDO DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	64
ASSESSORIA JURÍDICA	36

O resultado da análise das forças do OMMA/Tartarugalzinho pontuou 308, equivalente a 44% dos fatores interno e externos, conforme as informações coletadas no questionário situacional, os indicadores que contribuíram para o índice da favorabilidade foram: órgão municipal de meio ambiente capacitado, com nova estrutura física alocada, equipe técnica formada por efetivos e contratados e aquisição de equipamentos; o licenciamento ambiental das atividades de impacto local; a educação ambiental com várias ações no município; o fundo municipal do meio ambiente autônomo e ativo; a assessoria jurídica ambiental exclusiva na secretaria.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	48
CONTROLE AMBIENTAL	48
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	27
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	18
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	18

Na análise das fraquezas o OMMA/Tartarugalzinho pontuou 159, equivalente 23% dos fatores internos e externos, em contraste aos pontos fortes os indicadores internos de fragilidades atuam negativamente para diminuir a favorabilidade do OMMA. De acordo com o levantamento situacional, os indicadores com potencial de vulnerabilidade foram: a fiscalização ambiental e o controle das condicionantes das licenças; sistema eletrônico de gestão de processo que ainda não vem atendendo plenamente as demandas, necessitando de ajustes para o pleno funcionamento; a transparência das informações, principalmente ao que se refere às publicações das licenças expedidas pelo órgão e; a legislação ambiental municipal desatualizada.

Resultado da análise dos indicadores externos da gestão do OMMA/Tartarugalzinho.

Análise das oportunidades

BOAS PRATICAS AMBIENTAIS	64
PROG. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEOGAM	64
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	27
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1

Na análise geral dos fatores intenso e externo do OMMA/Tartarugalzinho as oportunidades pontuaram 158, representando 22%. Os indicadores em destaque foram: as boas práticas ambientais, dentre elas, tiveram uma que concorreu e ficou em segundo lugar em concurso no SEBRAE/AP; o Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM, que oportunizou capacitação com a oficina de licenciamento e controle ambiental, bem como assessoramento técnico aos analistas municipais; conselho municipal do meio ambiente ativo.



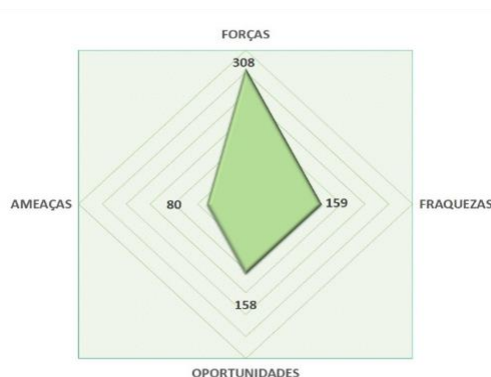
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças

ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	36
PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	32
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	12

Os fatores externos de ameaça à gestão ambiental municipal podem repercutir negativamente no OMMA, uma vez que, o órgão ambiental não tem domínio sobre esses indicadores, ele deve estar preparado para enfrentá-las com capacidade técnica instalada para responder com prontidão quando motivado. Os indicadores de ameaças que mais exigiram da gestão ambiental municipal foram: pressão externa à gestão; órgão de controle externo, como Ministério Público, Câmara municipal e o COEMA que solicitaram informações sobre a gestão ambiental municipal; a rotatividade do gestor.

Análise geral do OMMA/Tartarugalzinho.

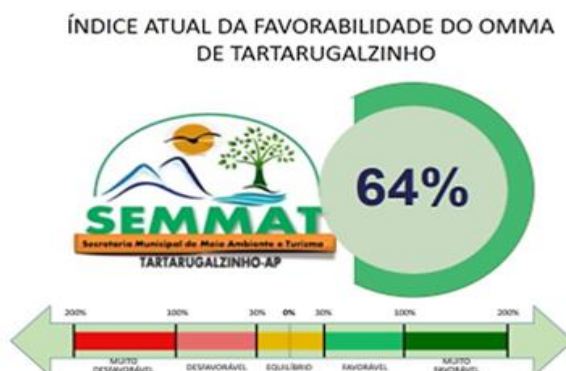


Na análise geral, observa-se que as intensidades das forças, superando as das fraquezas e a intensidade das oportunidades supera as das ameaças, a partir da combinação destes fatores chegou-se ao índice de favorabilidade da gestão ambiental de 64% para o OMMA/Tartarugalzinho, este índice favorável demonstra que a secretaria municipal do meio ambiente apresenta capacidade técnica para executar a gestão ambiental, entretanto, as fragilidades alertam para a necessidade de elaboração de planejamento estratégico visando melhores resultados na eficiência administrativa.

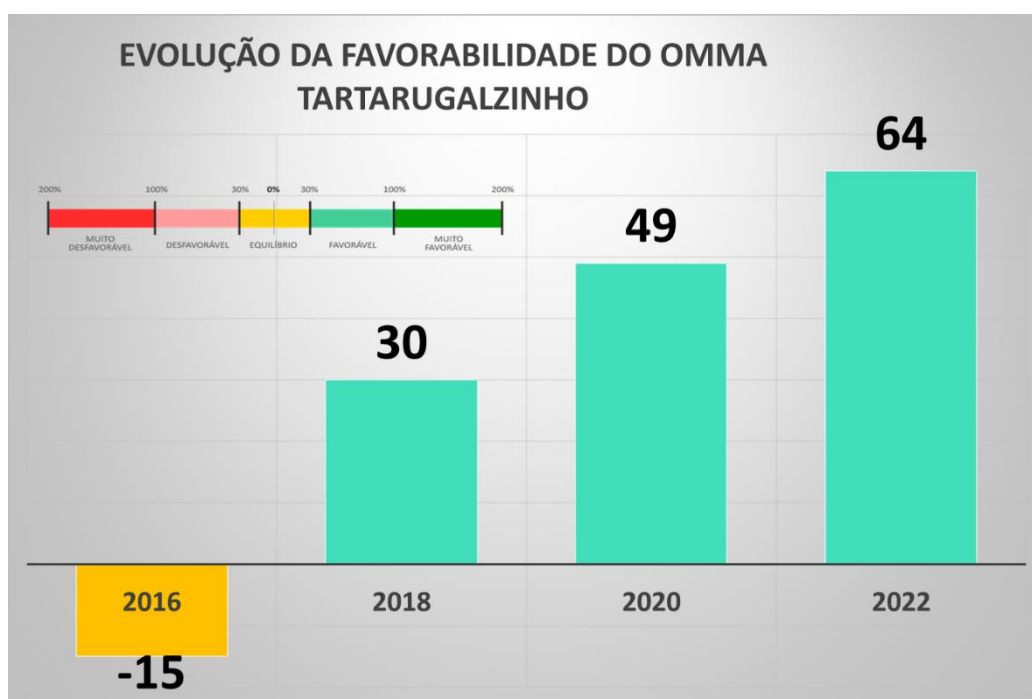


Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Índice de favorabilidade da gestão ambiental do OMMA/Tartarugalzinho.



Evolução da gestão ambiental do município de Tartarugalzinho

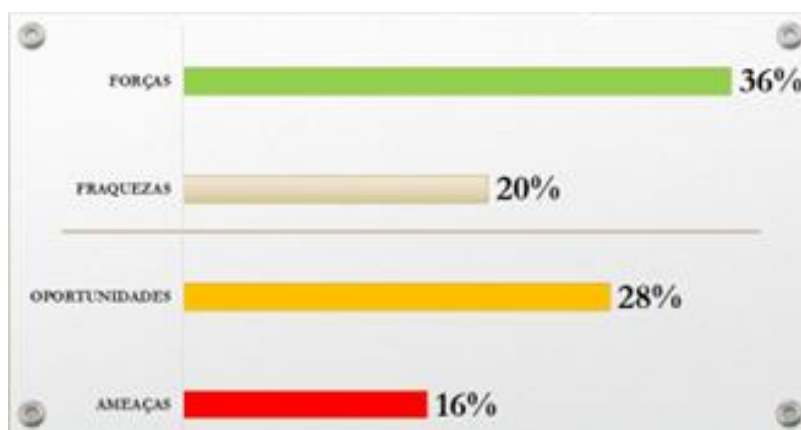




Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARÍ

Análise geral dos fatores internos e externos do OMMA/VJ:



Resultado da análise dos indicadores internos da gestão do OMMA

Análise das forças

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	64
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	48
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	48
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	36
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	36

O resultado da análise das Força do OMMA/Vitória do Jarí pontuou 232, equivalente a 36% dos fatores interno e externos, conforme as informações coletadas no questionário situacional, os indicadores que contribuíram para o índice da favorabilidade foram: órgão municipal de meio ambiente capacitado, equipe técnica formada por efetivos e contratados; o licenciamento ambiental das atividades de impacto local; a educação ambiental com várias ações no município; a fiscalização ambiental com ações em conjunto com outros órgão fiscalizadores e; a transparências das informações por meio do site da prefeitura e nas redes sociais.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das fraquezas

CONTROLE AMBIENTAL	36
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	27
ASSESSORIA JURÍDICA	27
SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	18
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	18

Na análise das Fraquezas o OMMA/Vitória do Jari pontuou 126, equivalente a 20% dos fatores internos e externos, em contraste aos pontos fortes os indicadores internos de fragilidades atuam negativamente para diminuir a favorabilidade do OMMA. De acordo com o levantamento situacional, os indicadores com potencial de vulnerabilidade foram: o controle das condicionantes das licenças que não são realizadas; o fundo municipal de meio ambiente inativo; ausências de assessoria jurídica ambiental e de sistema eletrônico de controle dos processos e; legislação ambiental municipal desatualizada.

Resultado da análise dos indicadores externa da gestão do OMMA

Análise das oportunidades

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	64
BOAS PRATICAS AMBIENTAIS	64
PROG. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEFOGAM	48
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1

Na análise geral dos fatores intenso e externo do OMMA/Vitória do Jari as Oportunidades pontuaram 178, representando 28%. Os indicadores em destaque foram: Conselho municipal do meio ambiente ativo; ações de boas práticas ambientais junto aos munícipes; o Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, que oportunizou capacitação com a oficina de licenciamento e controle ambiental, bem como assessoramento técnico aos analistas municipais.



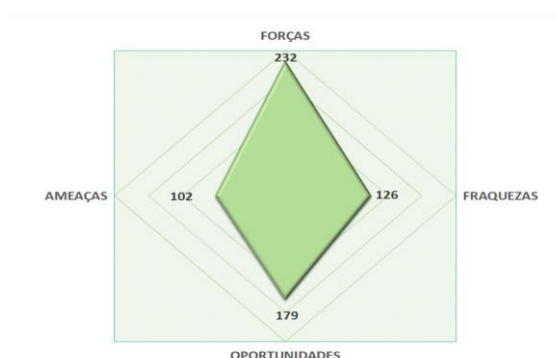
Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Análise das ameaças

ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	48
PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	36
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	18

Os fatores externos que ameaçam a gestão ambiental municipal podem repercutir negativamente no OMMA, uma vez que, o órgão ambiental não tem domínio sobre esses indicadores, ele deve estar preparado para enfrentá-las com capacidade técnica instalada para responder com prontidão quando motivado. Os indicadores de ameaças que mais exigiram da gestão ambiental municipal foram: Órgão de controle externo, como Ministério Público, Câmara municipal, polícia civil e o COEMA que solicitaram informações sobre a gestão ambiental municipal; a Pressão externa na gestão do OMMA e a rotatividade do gestor.

Análise geral do OMMA Vitória do Jarí:



Na análise geral, observa-se que a intensidade das forças superam as das fraquezas, e a intensidade das oportunidades superam as ameaças, com a combinação destes fatores o município atingiu ao índice de favorabilidade da gestão ambiental em 57% para o OMMA/Vitória do Jarí, este índice favorável demonstra que a secretaria municipal do meio ambiente apresenta capacidade técnica para executar a gestão ambiental, entretanto, as fragilidades alertam para necessidade de elaboração de planejamento estratégico, visando melhores resultados na eficiência administrativa.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Índice atual da favorabilidade da gestão ambiental DO OMMA



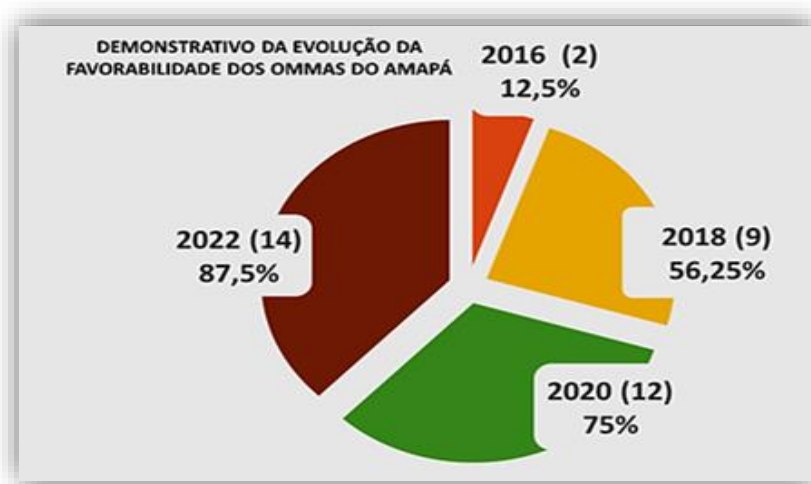
Histórico da favorabilidade do OMMA Vitória do Jarí





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FAVORABILIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL DOS OMMA's DO ESTADO DO AMAPÁ



Em 2016 a SEMA realizou o diagnóstico ambiental dos 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá, naquele ano apenas municípios de Macapá e Ferreira Gomes executavam a gestão ambiental das atividades de impacto local, correspondendo a 12,5% dos municípios do Estado.

Em 2018 foi realizado o monitoramento da favorabilidade ambiental pós-diagnóstico dos órgãos municipais de meio ambiente, constatando-se que mais 7 (sete) municípios estavam executando a gestão ambiental das atividades de impacto local: Porto Grande, Santana, Calçoene, Laranjal do Jarí Tartarugalzinho, Oiapoque e Pedra Banca, com esse acréscimo totalizou 9 (nove) municípios, que equivale a 56,25%.

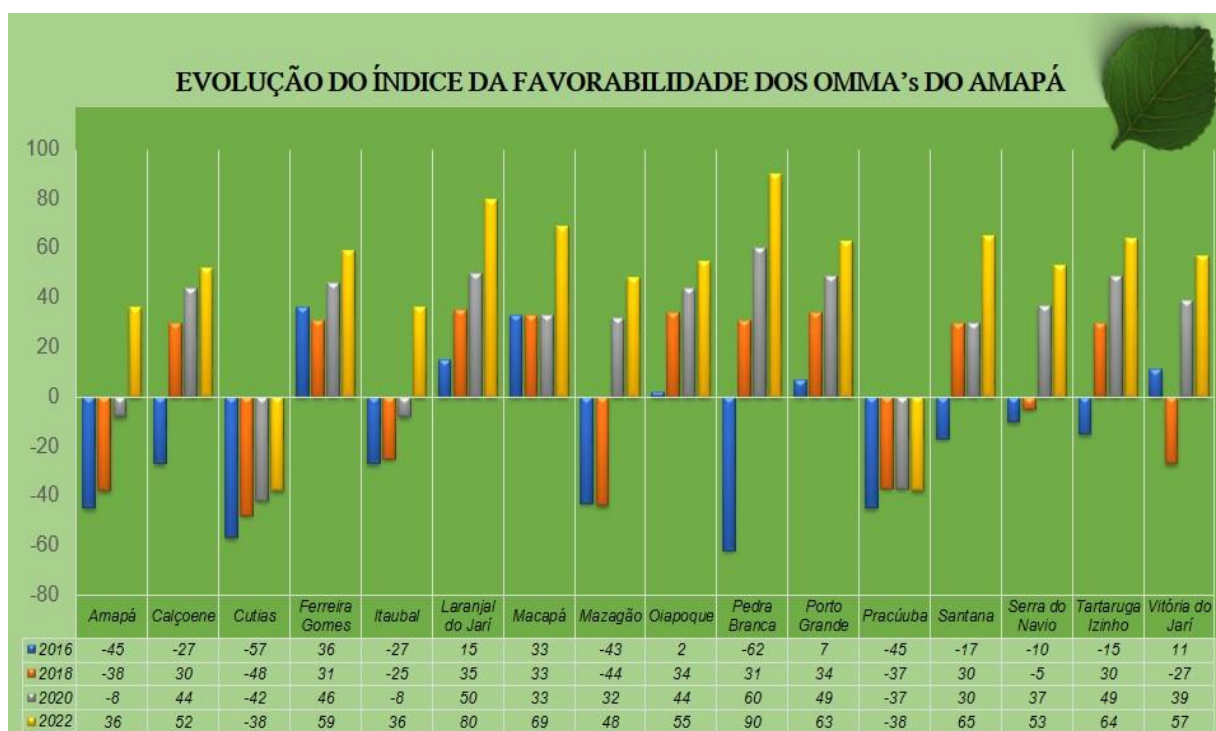
No ano de 2020, com a publicação do novo relatório de monitoramento da favorabilidade ambiental, mais 3 (três) municípios foram inclusos como aptos para realizar gestão ambiental local: Mazagão, Serra do Navio e Vitória do Jarí, totalizando 12 (doze), correspondendo a 75% dos municípios do Estado.

Neste monitoramento da favorabilidade ambiental 2022, mais 2 (dois) municípios foram identificados exercendo a gestão ambiental das atividades de impacto local: Amapá e Itaubal do Piririm, perfazendo 14 (quatorze), compreendendo 87,5% dos 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

No quadro geral é possível observar a evolução do índice de favorabilidade do OMMA's Amapá, compreendendo o período dos anos de 2016 a 2022:



LISTA OFICIAL DOS OMMAS CAPACITADOS

O monitoramento do índice da favorabilidade objetiva atualizar a lista oficial dos Órgãos Municipais do Meio Ambiente do Amapá (OMMA's/AP) aptos para desenvolver a gestão ambiental de impacto local, conforme prevista no Parágrafo Único do Art. 7º da Resolução COEMA 046/2018:

Parágrafo Único: Caberá ao SEMA manter atualizada a Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, devendo informar aos órgãos ambientais licenciadores, bem como divulgar no endereço eletrônico da SEMA.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Sendo assim, uns dos produtos deste monitoramento é a publicação da nova lista oficial dos municípios que estão aptos para exercer a gestão ambiental das atividades de impacto local, abaixo a relação dos municípios de acordo com a ordem alfabética:

LISTA OFICIAL DOS OMMA'S APTOS PARA REALIZAR GESTÃO AMBIENTAL	
AMAPÁ	OIAPOQUE
CALÇOENE	PEDRA BRANCA
FERREIRA GOMES	PORTO GRANDE
ITAUBAL	SANTANA
LARANJAL DO JARI	SERRA DO NAVIO
MACAPÁ	TARTARUGALZINHO
MAZAGÃO	VITÓRIA DO JARÍ

FATORES A CONSIDERAR

O monitoramento ambiental do índice da Favorabilidade 2022 dos órgãos municipais de meio ambiente no Estado do Amapá, identificou as potencialidades e fragilidades do ambiente interno, bem como os fatores externos positivos e negativos da gestão ambiental. Destacamos abaixo pontos importantes que merecem análises dos gestores tomadores de decisão, assim também dos envolvidos direta ou indiretamente com as questões ambientais:

X **Órgão ambiental municipal capacitado:** com exceção dos municípios de Cutias e Pracuúba, os outros possuem sedes próprias ou alocadas com equipes técnicas compostas por servidores efetivos, contratos e cargos comissionados em número compatível com a demanda das ações administrativas, entretanto, há necessidade de reforço das equipes técnicas, preferencialmente que sejam servidores efetivos, melhoria na estrutura física, materiais e equipamentos.

X **Conselhos municipais de meio ambiente:** Todos os OMMA's aptos para exercer a gestão ambiental possuem os conselhos municipais de meio ambiente estabelecidos, todavia, alguns por não terem obtido quórum ou em virtude da pandemia da covid 19 não realizaram reuniões no período de 2021 a 2022. Considerando que este indicador é base para os

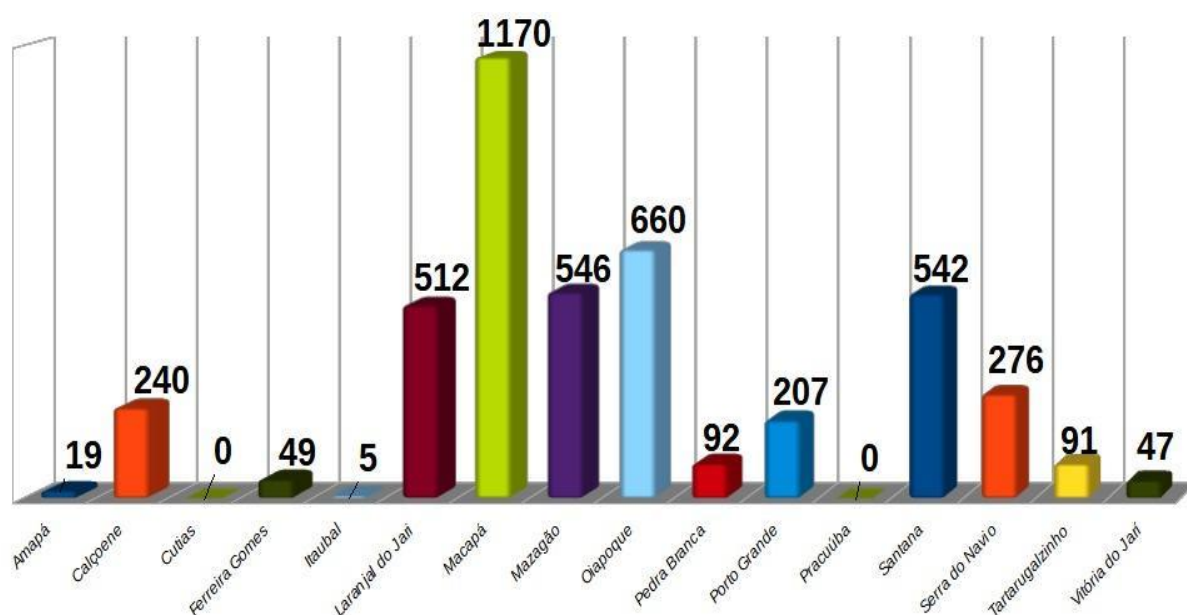


Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

municípios desenvolverem a gestão ambiental, precisam priorizar a mobilização dos conselheiros para manter os conselhos ativos e participantes no processo de gestão ambiental municipal.

X **Sistema eletrônico de gestão ambiental:** Dentre os 14 municípios aptos para exercer a gestão ambiental, destacamos Macapá e Santana que utilizam o sistema 1DOC; Mazagão e Tartarugalzinho o Sistema Brasileiro de Licenciamentos Ambiental (SISBLAM), os demais municípios não possuem sistema eletrônico de informação, realizando os procedimentos administrativos por meio de processos físico;

X **Licenciamento ambiental:** Considerado como um dos principais instrumentos da política nacional do meio ambiente, o licenciamento ambiental de atividades de impacto local vem sendo executado pelos OMMA's com bastante intensidade, no levantamento situacional deste monitoramento foi identificado que no período de 2021 e 2022 foram expedidas 4.456 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis) licenças ambientais para empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento, distribuídos entre os 14 municípios aptos, conforme observável no gráfico abaixo:



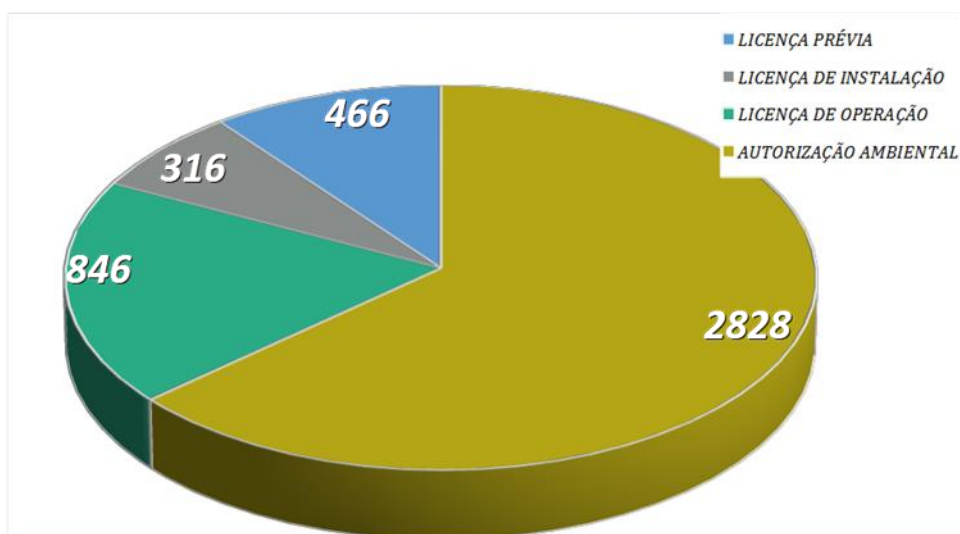
As nomenclaturas e as tipologias das licenças consideradas neste monitoramento expedidas pelos OMMA's foram: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação e Autorização Ambiental (AA). Das 4.456 licenças expedidas, o maior quantitativo em termos



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

percentuais foi a Autorização Ambiental (AA) para atividades de impacto local com potencial poluidor baixo, representando aproximadamente 63%; seguido das LO com 18%; LP 10% e LI 7% das licenças ambientais emitidas, o gráfico abaixo demonstra a quantidades de licenças que foram expedidas conforme suas tipologias:

TIPOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS PELOS OMMAS



Com a crescente demanda pelos serviços ambientais prestados pelos municípios, é necessário que eles implementem programa de capacitação continuada para equipe técnica contemplando temas como: rito processual, elaboração de termos de referência das atividades a serem licenciadas, elaboração de laudo técnico etc.

X **Controle ambiental das atividades licenciadas:** Consiste no acompanhamento contínuo das condicionantes gerais e específicas das licenças ambientais expedidas, este indicador foi identificado neste monitoramento como fator interno de fragilidade na maioria dos OMMA's. Com efeito, os órgãos ambientais municipais precisam conceber ações de planejamento e reforço na equipe técnica para monitorar o cumprimento das condicionantes das licenças, completando o ciclo do comando e controle.

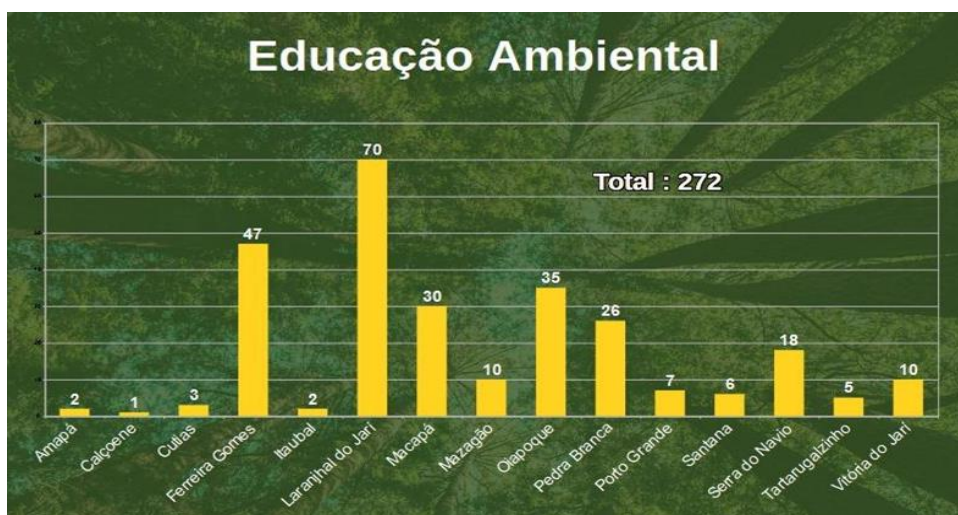


Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

X **Fiscalização ambiental:** Esse instrumento de poder de polícia previsto na legislação ambiental vem sendo executado timidamente pelos OMMA's, foram 1.676 ações de fiscalização realizadas no período de 2021 a 2022, o município de Macapá contribui com cerca 52% das ações, de forma geral, este indicador foi considerado no monitoramento como fator interno de fragilidade.



X **Educação Ambiental:** Todos os municípios executaram ações de educação ambiental, 272 no total, foram ações pontuais como distribuição de lixeiras, orientação sobre descarte correto de resíduos sólidos ou ações em datas comemorativas, entretanto, as competências jurisdicionais dos Municípios vão além, como elaborar a política e os planos municipais de educação ambiental, definindo as diretrizes, normas e critérios, respeitando os princípios e objetivos da Política Nacional e Estadual.





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

X **Convênio de cooperação técnica:** Importante instrumento institucional previsto na Lei Complementar 140/2011, que os entes podem celebrar entre eles, (município com município; Estado e município; União e municípios etc.) com o objetivo de aperfeiçoar a gestão ambiental local; no levantamento realizado pelo monitoramento constatou-se que esse indicador não vem sendo utilizado em sua plenitude como oportunidades pelos OMMA's;

X **Órgãos de controle externo:** A gestão ambiental municipal no Estado do Amapá vem evoluindo ao longo desta série de monitoramentos realizado pela SEMA, conforme previsto no monitoramento de 2018 como processo irreversível, pois havia na época sinalização dos municípios que não realizavam a gestão, assumir responsabilidade compartilhada para gestão ambiental. Na atualidade são 14 (quatorze) municípios realizando gestão ambiental no âmbito local, diante dessa realidade se faz necessário que as entidades de controle que se relacionam com as questões ambientais, monitorem os atos administrativos gerados pelos OMMA's, recomendando e orientando os gestores com objetivo de melhorar a governança local;

X **Programa estadual de fortalecimento da gestão ambiental municipal (PEFOGAM):** Elaborado em 2015, o programa tem sido um marco no apoio para o desenvolvimento da gestão ambiental dos OMMA's, a partir dele foram realizados o diagnóstico e a série de monitoramentos do índice de favorabilidade ambiental dos municípios, também foram realizadas dentro da meta de capacitação as oficinas de licenciamento e controle ambiental, na meta de assessoramento técnico, houve apoio com modelos de termos de referências para licenciamento de atividades e empreendimento. Entretanto, diante da nova realidade situacional dos municípios o PEFOGAM necessita passar por atualização para inclusão de novas metas que atendam a evolução da gestão ambiental municipal, como exemplo ações de serviço ambientais, geoprocessamento e outros, com o envolvimento de todos os setores da SEMA.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

Finalmente, compreendendo que o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), instituído pela Política Nacional de Meio Ambiente, é constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que juntos têm a responsabilidade ecológica pela proteção e melhorias da qualidade ambiental, sendo um sistema interdependente, compete aos Municípios a interiorização da política nacional, observando as normas e padrões federais e estaduais, a elaboração de normas supletivas e complementares.

A Lei Complementar nº 140/2011 acrescentou à responsabilidade entre os entes à cooperação das ações a serem desenvolvidas no exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; considerando que o artigo 23 da Constituição Federal (CF) estabelece competência comum aos entes federados, e considerando o resultado deste monitoramento, torna-se de suma importância que os demais órgãos do SISNAMA cooperem para consolidar a descentralização da competência administrativa ambiental Municipal no Estado do Amapá.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Joaquim Castro. Competência e Autonomia dos Municípios na Nova Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 1993. Publicado na revista científica GOVERNAT em dezembro de 2014 - Paraná - Qualis - ISSN 2237-8006 – Pág. 1640 a 1642.

AMAPÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Questionário situacional do OMMA. Macapá, 2023.

AMAPÁ. Resolução COEMA, n. 046, de 14 de novembro de 2018. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimento considerados de impacto local de competência dos municípios, e dá outras providências. Macapá, 2018.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. 1º Monitoramento da gestão dos órgãos municipais do meio ambiente/AP / Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assessoria de Municipalização (ASSEMUN). – Macapá: Sema, 2018. 53 p.: il.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. 2º Monitoramento dos órgãos municipais do meio ambiente do Amapá - OMMAS / Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização (ASPAM). – Macapá: Sema, 2020. 28 p.: il.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM. Macapá: SEMA, 2015.

BELLEN, Hans Michael van. Gestão ambiental e sustentabilidade / Hans Michael van Bellen. – 2. ed. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC, 2013. 126p.:il.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 25 maio 2022.

BRASIL. Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

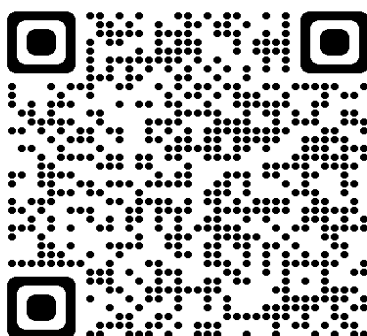
Farias, Talden: Exercício da competência administrativa ambiental pelos municípios; conjur.com.br/2016-dez-24.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização

ANEXO

QR Code de acesso ao modelo do questionário situacional aplicados aos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (OMMA's) do Estado do Amapá, docs.google.com.





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização